



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPOS JOÃO PESSOA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
VITÓRIA RÉGIA SANTOS LIMA GOMES DA SILVA**

**ACADEMIA DE GINÁSTICA EM PRAÇA PÚBLICA: UMA PROPOSTA DE  
EMPREENDEDORISMO NA GESTÃO PÚBLICA DE ESPORTE E LAZER NA  
CIDADE DE AROEIRAS - PB**

**JOÃO PESSOA-PB  
2015**

VITÓRIA RÉGIA SANTOS LIMA GOMES DA SILVA

ACADEMIA DE GINÁSTICA EM PRAÇA PÚBLICA: UMA PROPOSTA DE  
EMPREENDEDORISMO NA GESTÃO PÚBLICA DE ESPORTE E LAZER NA  
CIDADE DE AROEIRAS - PB

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)  
apresentado ao Programa de Pós Graduação da  
Universidade Estadual da Paraíba, como requisito  
parcial á obtenção do título de Especialista em  
Gestão Pública Municipal.

Orientador: Prof. Ms. Jean Patrício da Silva

JOÃO PESSOA-PB

2015

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

S586a Silva, Vitória Régia Santos Lima Gomes da  
Academia de ginástica em praça pública: uma proposta de empreendedorismo na gestão pública de esporte e lazer na cidade de Aroeiras - Pb [manuscrito] / Vitória Régia Santos Lima Gomes da Silva. - 2015.  
61 p. : il. color.

Digitado.  
Monografia (Gestão Pública Municipal EAD) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação à Distância, 2015.  
"Orientação: Prof. Ms. Jean Patrício da Silva, PROEAD".

1. Gestão Pública. 2. Empreendedorismo. 3. Ginástica em praça pública. I. Título.

21. ed. CDD 362.1


VITÓRIA RÉGIA SANTOS LIMA GOMES DA SILVA

ACADEMIA DE GINÁSTICA EM PRAÇA PÚBLICA: UMA PROPOSTA DE  
EMPREENDEDORISMO NA GESTÃO PÚBLICA DE ESPORTE E LAZER NA  
CIDADE DE AROEIRAS PB


Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao  
Programa de Pós Graduação da Universidade Estadual  
da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título  
de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Aprovada em: 28/10/2015

BANCA EXAMINADORA

  
Prof. Ms. Jean Patrício da Silva  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

  
Prof. Ms. Vanessa Oliveira Fernandes Câmara (UEPB)

  
Prof.ª Dr.ª Deliane Macêdo de Farias  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Dedico essa conquista acadêmica à Deus por proporcionar essa oportunidade de crescimento profissional.

A minha família pelo incentivo, amor e cuidado.  
Aos meus amigos por acreditarem em meus projetos.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente agradeço a Deus, pois sempre esteve iluminando e guiando meus passos, protegendo-me e confortando-me nos momentos necessários.

Aos meus pais, João Alves de Lima (In Memoriam) e Selma Santos de Lima, que me ensinaram valores fundamentais para meu desenvolvimento como pessoa humana, onde sempre incentivaram e apoiaram meus anseios, vibrando a cada vitória conquistada.

Ao meu esposo, José Gomes da Silva, que incondicionalmente tem alicerçado na realização dos meus objetivos e tem sido o maior incentivador desse momento.

Aos meus filhos, Héllen Bianca, Hiana Beatriz e José Filho, responsáveis pelas alegrias e realizações maternas e que conseguem arrancar sorrisos nos momentos mais difíceis.

A família e Amigos agradeço as orações, o carinho e amizade

Ao meu orientador, Jean Patrício da Silva, por ser responsável pelo desenvolvimento desse trabalho e incentivador e por sempre ter demonstrado a sua inteligência, amor e dedicação no ensino.

A minha tutora, Vanessa Fernandes que me incentivou a prosseguir nos momentos mais desafiantes.

A todos aqueles que contribuíram não somente na elaboração do presente trabalho, mas em todo processo de formação.

*O setor público tende a ser melhor no gerenciamento das políticas governamentais, na regulamentação das atividades públicas, na manutenção da equidade, na prevenção da discriminação ou da exploração de grupos e pessoas, na garantia da continuidade e estabilidade dos serviços, na defesa da coesão social. (GAEBLER E OSBORNE, 1995).*

## RESUMO

A pesquisa apresentada visa mostrar a proposta de implantação da academia de ginástica em praças públicas, sobre a competência da gestão pública de esporte e lazer na cidade de Aroeiras, PB. Acredita-se que discutir um tema atual ao ser pesquisado, no momento, como esporte e lazer, trás em sua estrutura possíveis soluções que propõe melhorias á saúde física e mental da população, além de proporcionar momentos de entretenimento entre outros aspectos. A partir desse enfoque, foi utilizado o método Documental e Bibliográfico, porque se fez necessário o uso de documentos já existentes e da literatura disponível, através de teóricos, tais como livros, enciclopédias, comentários, artigos da internet, entre outros. Como objetivo geral desse estudo, destacamos uma proposta que possibilite a prática esportiva de ginástica em praça pública, como esporte e lazer na cidade de Aroeiras, PB. Aos resultados apontados no decorrer da temática, demonstrou que a implantação da academia em praça pública propõe um melhor desempenho urbano para a comunidade em geral, na qual proporciona inclusão social entre os mais carentes e estimula a convivência social entre os mesmos, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos. Diante dos pressupostos apontados nessa pesquisa, conclui-se que a proposta da construção da praça da juventude será o ambiente adequado para a implantação da academia de ginástica pública, onde alcançará boa parte dos cidadãos Aroeirenses dentro de suas respectivas idades e situação econômica, proporcionando assim, uma melhor qualidade de vida.

Palavras Chave: Cidade de Aroeiras - PB. Academia de Ginástica em Praças Públicas. Esporte e Laser.



## **ABSTRACT**

The research presented aims to show the implementation of the proposed gym in public squares, about the competence of sport governance and leisure in the city of Aroeiras PB. It is believed that discuss a current topic to be researched at the moment as sports and leisure, back in its structure possible solutions it proposes improvements to physical, mental health, and provide moments of entertainment among others. From this approach, we used the Document Library and method, because it was necessary the use of existing documents and the available literature, through theoretical, such as books, encyclopedias, reviews, internet articles, etc.. As a general objective of this study is to present a proposal that allows the sports gymnastics in the public square, as sport and leisure in the city of Aroeiras PB. the results presented in the course of the subject, has shown that the implementation of the academy in the public square offers a better urban performance for the community at large, which provides social inclusion among the poorest and encourages social interaction between them, contributing to the sport and leisure are treated as public policies and rights of all. Given the assumptions mentioned in this research, it is concluded that the proposal of the youth court building will be the appropriate ambience for the implementation of public health gymnastics, which will reach most of the Aroeirenses citizens within their respective ages and economic situation, thus providing a better quality of life.

Keywords: City of Aroeiras - PB. Gym in Public Places. Sporting Goods.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1- Imagem do Município de Aroeiras-PB.....	27
Figura 2- Mapa do Estado da Paraíba.....	28
Figura 3- Localização do Mapa no Município de Aroeiras-PB.....	29

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Estrutura da Política Nacional de Esporte e Lazer.....	18
Tabela 2 Impactos Diretos e Indiretos na Prática de Esporte na Educação.....	22
Tabela 3 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação.....	23
Tabela 4 Tipos de Equipamentos.....	38
Tabela 5 Benefícios dos Exercícios Físicos e sua Importância para o corpo.....	39
Tabela 6 Os Benefícios dos Exercícios Físicos em Idosos.....	41
Tabela 7 Exercícios físicos como estímulo a saúde e autoestima no Jovem .....	42
Tabela 8 Efeitos de Exercício Físico na Meia Idade.....	44
Tabela 9 Competência, ética e valores dos profissionais de Educação Física.....	46

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

**CEF** Caixa Econômica Federal

**CGAO** Acompanhamento Operacional de Convênios

**CGPEL** Coordenações Gerais de Estudos e Pesquisas de Esporte e Lazer

**DED** Departamento de Educação Física e Desporto

**DEDAP** Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersectoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

**DEGEP** Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

**CND** Conselho Nacional de Desporto

**ECA** Estatuto da Criança e do Adolescente

**IBGE** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IDHM** Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

**MEC** Ministério da Educação e Cultura

**OMS** Organização Mundial da Saúde

**PELC** Programa de Esporte e Lazer da Cidade

**SEJER** Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação

**SICONV** Sistema de Convênios do Governo Federal

**SNELIS** Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>2 POLÍTICAS PÚBLICAS</b> .....	15
2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER NO BRASIL .....	17
2.2 BREVE HISTÓRICO NA PARAÍBA .....	22
2.3 HISTÓRIAS DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS ....	24
<b>3 BREVE PANORAMA DA CIDADE DE AROEIRAS-PB</b> .....	26
3.1 LOCALIZAÇÃO E HISTÓRIA DA CIDADE DE AROEIRAS .....	26
3.2 PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER.....	30
3.2.1 Construção de Praça da Juventude no Município de Aroeiras-PB.....	32
3.2.2 Programa de Esporte e Lazer da Cidade- PELC.....	34
<b>4 ACADEMIA PÚBLICA DE GINÁSTICA</b> .....	36
4.1 TIPOS DE EQUIPAMENTOS.....	37
4.2 EXERCÍCIOS FÍSICOS E SUA RELAÇÃO COM A SAÚDE E DOENÇA ..	39
4.2.1 Efeitos de Exercício Físico sobre a Juventude.....	41
4.2.1 Efeitos de Exercício Físico na Meia Idade.....	43
4.3 O Profissional de Educação Física como Agente Promotor da Saúde.....	45
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	47
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	49
<b>ANEXOS I</b> .....	53
<b>ANEXO II</b> .....	55

## 1 INTRODUÇÃO

Ao longo dos tempos, a cidade de Aroeiras, PB tem a prática de cultivar torneios e campeonatos de futebol municipal, como competição, com o objetivo de promover entretenimento, lazer e diversão para torcedores e adeptos a esse tipo de esporte competitivo.

Diante dessa perspectiva, a averiguação do assunto tratado, busca características a fim de expor outra modalidade de esporte e lazer, inclusive com a Implantação do Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC. Para tanto, o estudo se propõe demonstrar a necessidade de estabelecer um esporte que abranja toda sociedade, com o intuito de favorecer a saúde, bem como, proporcionar lazer.

O interesse em escrever sobre as políticas públicas de esporte e lazer na cidade de Aroeiras, PB tem como alvo, proporcionar uma modalidade de esporte que contemple a comunidade Aroeirense, principalmente as pessoas mais carentes. Outro ponto relevante que se deu a escolha do tema advém de experiência e prática profissional, como gestora frente à Secretaria de Esporte e Turismo do Município, logo, motivou-se o desejo em estabelecer subsídios teóricos, que embase essa discussão de fundamental importância para reafirmar o meu interesse em pesquisar essa temática.

Acredita-se, que discutir um tema atual ao ser pesquisado, na oportunidade, como esporte e lazer, traz em sua estrutura possíveis soluções que propõe melhorias à saúde física e mental, além de proporcionar momentos de entretenimento, entre outros aspectos.

Com a finalidade de analisar a proposta da academia de ginástica em praça pública na cidade de aroeiras, PB e com o intuito de estimular a prática desportiva de seus munícipes, foi utilizada uma pesquisa pura, onde se buscou satisfazer uma necessidade intelectual pelo conhecimento. Quanto aos procedimentos adotados na coleta de dados, a pesquisa é documental e bibliográfica, porque se fez necessário o uso de documentos já existentes e da literatura disponível, através de teóricos, tais como livros, enciclopédias, comentários, artigos da internet, entre outros.

As tabelas foram construídas pela própria autora, que buscou esclarecer informações contidas na temática, citando suas fontes para fins explicativos aos assuntos abordados.

De acordo com esse contexto, esta pesquisa procura responder a seguinte averiguação: A modalidade de ginástica realizada em praça pública, por ser gratuita, favorece a descoberta de novos esportes, bem como atletas anônimos entre a sociedade?

O objetivo geral desse estudo é apresentar uma proposta que possibilite a prática esportiva de ginástica em praça pública, como esporte e lazer na cidade de Aroeiras, PB. Enquanto os objetivos específicos são: descrever a importância das políticas públicas do esporte e lazer no Brasil, na Paraíba e em Aroeiras, PB; identificar a necessidade de expandir a prática esportiva na cidade de Aroeiras; discutir os panoramas que envolvem a proposta esportiva e sua relação aos exercícios físicos e a saúde.

O primeiro capítulo está descrito os aspectos dos elementos do referencial teórico como parte introdutória da pesquisa em questão. Já no segundo capítulo, apresenta um breve histórico sobre as políticas públicas de esporte e lazer no Brasil, na Paraíba e no município de Aroeiras, PB, enquanto que no terceiro capítulo, foi construído um breve panorama da cidade de Aroeiras, PB que desencadeou discussões a partir dos subtemas sobre as práticas esportivas de esporte e lazer no município, a construção de praça da juventude em Aroeiras - PB, Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC.

E por fim, foram discutidos sobre as academia pública de ginástica, os tipos de equipamentos, exercícios físicos e sua relação com a saúde e doença, como também, o profissional de educação física como agente promotor da saúde.

## 2 POLÍTICAS PÚBLICAS

As políticas públicas são as ações governamentais que englobam os conjuntos de programas, dentro das ações e atividades desencadeadas pelos governos Federal, Estadual e Municipal, de forma direta ou indireta, por meio da participação dos serviços públicos ou privados para a prestação de serviços a sociedade em geral. Sua viabilidade assegura o direito de cidadania assegurado constitucionalmente.

Em termos gerais, as Políticas Públicas estão direcionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação das ações administrativas previstas pelo governo. Estabelecem metas e encaminham soluções para resolver problemas sociais nas mais diversas áreas, como saúde, educação, lazer, segurança, assistência social, habitação, transporte e meio ambiente, etc.

Os programas realizados sobre as políticas públicas são formados conforme as iniciativas dos Poderes Executivo ou Legislativo, entretanto, a organização se dá, de forma separada ou em conjunto de acordo com as demandas, sendo incentivadas para propor melhorias à sociedade, em seus diversos seguimentos.

Diante dessas questões, as Políticas Públicas, dentro de suas regularidades administrativas, além da transparência, estão compostas por dispositivos, cujo itinerário compõe as fases do planejamento, execução, monitoramento e avaliação, discriminados como:

- ✓ Planos: Suas ações e diretrizes estão totalmente voltadas às prioridades e objetivos existentes a fim de alcançar a minimização dos períodos relativamente longos.
- ✓ Programas: Beneficiam o público alvo, dentro de uma proposta específica sobre um determinado tema público, como exemplo: dentro do esporte e lazer (no caso desta pesquisa, a implantação de ginástica em praça pública).
- ✓ Ações: estabelecem o alcance do objetivo estipulado pelo Programa, e a atividade em conjunto com a ação governamental, dentro das políticas públicas.



Brenner Lopes e Jefferson Ney Amaral (2008, p.15) comentam: “[...] Políticas Públicas são um conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para a solução (ou não) de problemas da sociedade”.

Portanto, as ações que envolvem as Políticas Públicas brasileiras contribuem de forma significativa para a construção de uma cidadania, voltada ao interesse público. Neste aspecto, a atuação administrativa torna as decisões voltadas para as prioridades mais emergenciais, ou seja, são as que comprovam a existência de uma maior necessidade, tendendo para as demandas ou expectativas da sociedade.

Desta forma, as Políticas Públicas, quando aplicadas à sociedade, dentro de suas necessidades, resultam em maiores possibilidades de compor um melhor meio de vida entre seus diversos segmentos. Desta maneira, a realização das Políticas Públicas busca defender ou garantir os direitos e interesses da sociedade.

Elenaldo Celso Teixeira (2002, p.3)<sup>1</sup>, classifica as Modalidades de Políticas Públicas da seguinte maneira:

- Quanto à natureza ou grau da intervenção:
  - a) **ESTRUTURAL**: buscam interferir em relações estruturais como renda, emprego, propriedade etc.
  - b) **CONJUNTURAL OU EMERGENCIAL**: objetivam uma situação temporária, imediata.
- Quanto à abrangência dos possíveis benefícios:
  - a) **UNIVERSAIS**: para todos os cidadãos
  - b) **SEGMENTAIS**: para um segmento da população, caracterizado por um fator determinado (idade, condição física, gênero etc.)
  - c) **FRAGMENTADAS**: destinadas a grupos sociais dentro de cada segmento.
- Quanto aos impactos que podem causar aos beneficiários ou ao seu papel nas relações sociais:
  - a) **DISTRIBUTIVAS**: visam distribuir benefícios individuais; costumam ser instrumentalizadas pelo clientelismo;
  - b) **REDISTRIBUTIVAS**: visam redistribuir recursos entre os grupos sociais, buscando certa equidade. Retiram recursos de um grupo para beneficiar outros, o que provoca conflitos;

---

<sup>1</sup>Quanto a esse texto, está escrito da mesma maneira do artigo original.

c) REGULATÓRIA: visam definir regras e procedimentos que regulem comportamento dos atores, para atender interesses gerais da sociedade; não visariam benefícios imediatos para qualquer grupo.

Portanto, as políticas públicas tem caráter voltado para possíveis mudanças que beneficiem a sociedade, entretanto, sua ação requer a assistência governamental, seja Federal, Estadual ou das Prefeituras de suas respectivas localidades.

## 2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER NO BRASIL

A partir do desenvolvimento da história, a política pública de esporte e lazer no Brasil se destacou dentro do panorama da revolução de 1930, politicamente conhecido como Período Vargas (1930-1945). Esse momento histórico se desenvolveu como princípio organizador das políticas públicas de integração social. Em meados do ano de 1941, foi criado o primeiro documento legal sobre o esporte, no Decreto Lei nº 3.199/41 (Anexo III), com apoio nos subsequentes Decretos nº 9.267/42 e nº. 7.674/45.

O Conselho Nacional de Desporto (CND) estruturou o comando na prática do esporte e lazer até 1970. (CASTELLANI FILHO, 1999, p.32).

A política pública muitas vezes é apenas a parte mais visível de todo um processo desenvolvido num espaço social específico, que comporta disputas, relações, alianças, decisões estratégicas e também não planejadas. Em suma, escrever sobre políticas públicas de esporte e lazer requer mapear o espaço social onde está produzido e avançar no entendimento das relações entre os agentes, até finalmente compreender quais as políticas que foram efetivadas, aquelas que foram preteridas, as que obtiveram êxito e aquelas que não passaram de propostas (STAREPRAVO, 2011, p.174-175).

Através da criação do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e do Departamento de Educação Física e Desporto (DED), no ano de 1971 surgiu o primeiro Plano de Educação Física e Desporto (PED).

A Lei Federal nº 6.251, de 08 de outubro de 1975<sup>2</sup>, instituiu normas gerais sobre o desporto e dispõe no Art. 3º: “A União, os Estados, o Distrito Federal, os

---

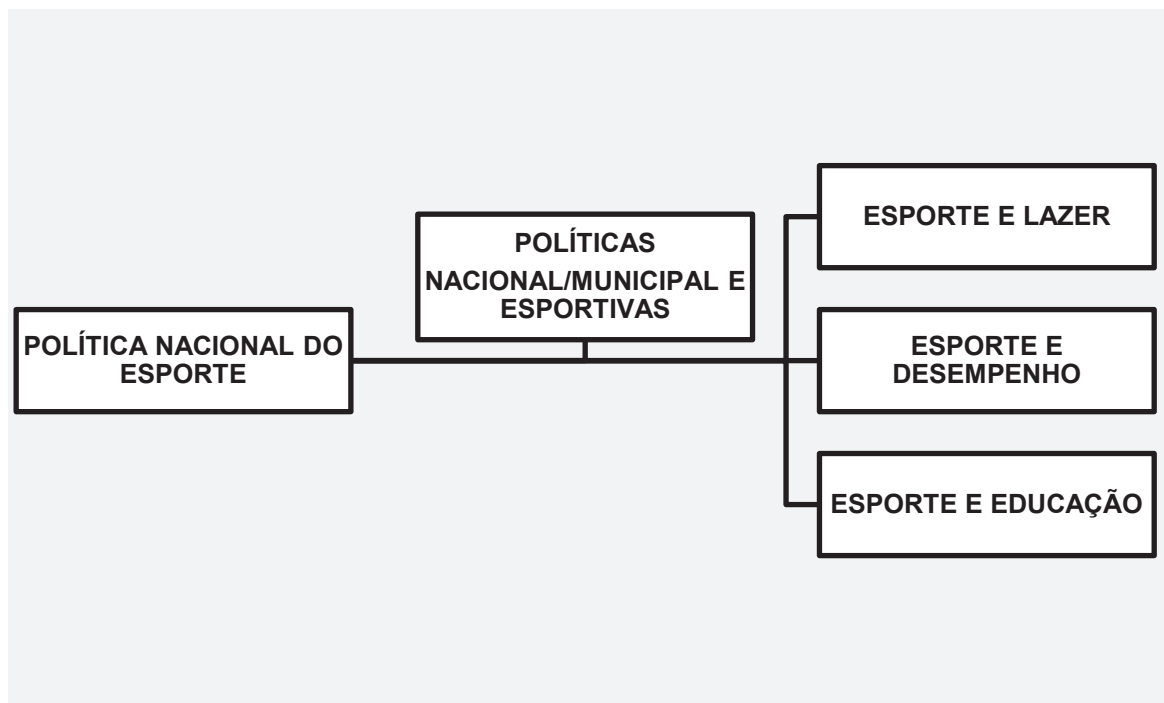
<sup>2</sup> Lei Federal nº 6.251/75- **DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**. Disponível em: <<http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1975/6251.htm>>. Acesso em: 11 de Março de 2015.

Territórios e os Municípios conjugarão recursos, técnicos e financeiros, para promover e incentivar a prática dos desportos em suas diversas modalidades.”

Ainda na mesma Lei, no Art. 5º, foram definidos os seguintes objetivos básicos:

- I - Aprimoramento da aptidão física da população;
- II - Elevação do nível dos desportos em todas as áreas;
- III - Implantação e intensificação da prática dos desportos de massa;
- IV - Elevação do nível técnico-desportivo das representações nacionais;
- V - Difusão dos desportos como forma de utilização do tempo de lazer.

Tabela 1: Estrutura da Política Nacional de Esporte e Lazer



Fonte: (TUBINO, 2010, p.92).

A tabela 1 mostra de forma ampla, a Estrutura da Política Nacional de Esporte, onde discrimina hierarquicamente, sobre a Política Nacional do esporte, Políticas Nacionais Municipais e Esportistas.

A gestão presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva proporcionou incentivos envolvendo a política nacional de esporte e lazer, logo, seus esforços completaram um ciclo político de oito anos da formalização institucional do Ministério da Educação.

Talvez, não haja hoje, um tema, dentro do campo científico/acadêmico da Educação Física, tão em voga quanto o de políticas públicas de esporte e lazer. No momento, o destaque é a discussão científico/acadêmica, devido a algumas ações e

implementação de políticas públicas, de acordo com a participação aberta de diferentes grupos sociais (classes sociais), para formulação dessas políticas desportivas no país. (STAREPRAVO, 2011).

No Brasil, existe um novo conceito de esporte e lazer, o qual vem modificando os locais públicos dos Estados e Municípios, como praças e parques, transformando-os em local de “Esporte de Lazer”. Em muitas localidades os terrenos vazios dão lugar a campos improvisados, os próprios moradores plantam árvores criando um espaço para jogos como baralho, dominó, entre outros, esse tipo de incentivo popular predomina principalmente nas regiões onde são praticados esportes como forma de lazer e não só como forma de competição.

Diante de tais aspectos, na atual conjectura social econômica, há maior necessidade em desenvolver atividades voltadas para lazer em família, onde possa envolver entretenimento acessível, capaz de promover alegria, diversão e bem estar para a sociedade.

Portanto, o esporte acima de tudo é saúde, pois além de socializar deve ser praticado por todos independente da idade, como forma de lazer e também de forma prazerosa, valorizando um melhor convívio social com a comunidade local.

### 2.1.1 Esporte na Educação

A Prática de Esporte na Educação vem ampliando espaço nas escolas do país. A grande preocupação está no incentivo à prática de esporte na educação, entretanto, sobre os aspectos que englobam a rede pública, por mais que haja investimento participativo dos órgãos Estaduais e Municipais, a falta de infraestrutura é um grande obstáculo para as realizações esportistas na educação.

Outro fator essencial para prática de esporte na educação é o benefício físico desenvolvido na faixa etária (principalmente a infantil) dos alunos. O esporte integra diretamente na qualidade de vida de crianças, jovens e adolescentes. Além de ser um incentivo para futuros atletas anônimo, que através dos treinos desenvolvidos, sob a orientação de um profissional de educação física, existe também a descoberta de novas modalidades de esportes ainda não conhecidos pelo alunado.

Adquirir hábitos saudáveis na vida, a partir da infância, é uma das maneiras de se prevenir do uso das drogas na fase da adolescência e na vida adulta. Para o médico Rogerio Morihisa:

A prática esportiva, sendo um dos muitos hábitos saudáveis que o ser humano pode adotar, funcionará como um fator de proteção contra o uso de álcool e outras drogas. É claro que ela sozinha não evitará que o jovem se envolva com drogas. Por isso, aliado ao esporte, eu recomendo o fornecimento de informações, de modo imparcial e científico, sobre os efeitos das drogas, com a capacitação dos treinadores/professores, a oferta de desafios e realizações, pois as práticas esportivas proporcionam isso e a participação dos pais ou cuidadores nesse processo.<sup>3</sup>

Diante dos fatos abordados, surge uma grande preocupação nos Estados brasileiros, qual seja identificar várias questões para o melhoramento das políticas públicas voltadas para o esporte e lazer, logo, através da aquisição de novos projetos, serão desenvolvidas novas formas de estabelecer uma melhoria social, principalmente aos indivíduos que mais precisam desse tipo de apoio, que são os mais necessitados.

O esporte e lazer possibilitam a inclusão do cidadão em várias situações sociais, ou seja, para uma população considerada de baixa renda, a mesma se torna incluída no ambiente esportivo no qual está inserida.

Na contemporaneidade a sociedade é marcada pela exclusão e marginalização social e grande parcela de crianças e adolescentes dessa mesma sociedade, acaba herdando essa característica. Diante de tal realidade, iniciativas como as do esporte, vêm sendo essenciais para atenuar essa situação. O governo vem desenvolvendo projetos que tiram menores de rua e, como forma de cidadania, estimula a atividade esportiva, que além de baixo custo, tem alto impacto nas atividades de desenvolvimento da educação, no combate à violência, com ocupação das pessoas em diversas esferas, proporcionando entretenimento e qualidade de vida. Pode-se dizer que o esporte é um formador de cidadãos.

Por seu mister, o lazer, também é fundamental para melhorar a qualidade de vida das pessoas. Ambos têm o poder de mobilizar e atrair as pessoas de modo geral, promovendo a inclusão e a cidadania, agregando valores como respeito ao outro e à natureza, trabalho de equipe e boa convivência social, além de gerar empregos e renda, ou seja, é uma grande motivação para uma vida saudável, prazerosa e, por conseguinte, distante de situações negativas.

---

<sup>3</sup>Disponível em: <<http://www.esporteessencial.com.br/to-fora/esportes-no-combate-e-prevencao-as-drogas>>. Acesso em: 18 de Março de 2015.

O direito de acesso às práticas esportivas e de lazer, deve ser assegurado em todas as esferas da federação, conforme está explícita na Constituição Federal “é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, e incentivando o lazer, como forma de promoção social”.

Esporte e Lazer, a partir da Constituição Federal de 1988, passou a ser direitos de todos os cidadãos brasileiros. Isso é assegurado também, praticamente, nas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas de Municípios Brasileiros, portanto, a aplicação de práticas esportivas e de lazer no cotidiano, irá agregar valores sociais, fazendo cumprir a previsão legal.

Os Programas Nacionais voltados ao esporte, dentro das participações de projetos educativos, disponibiliza esportes voltados a modalidades de torneios (handebol, futsal, basquete, outros) e suas ações beneficia um amplo público estudantis, que vai desde as instituições públicas quanto às instituições particulares.

Em se tratando de instituição pública, os docentes que programa e prepara as práticas desportivas para seus alunos, mesmo com todas as dificuldades enfrentadas, alcançam resultados satisfatórios sobre a interação dos próprios alunos participantes, capacitando essas crianças e adolescentes para um melhor convívio entre si, desenvolvendo os aspectos físicos, psíquicos e emocionais, preparando-os também para a vida.

De acordo com o Ministério de Esporte, muitos programas e ações são desenvolvidos no Brasil, dentre estes se destacam o Bolsa Atleta, Atleta na Escola, Lei de incentivo ao esporte, Programa de Esporte e Lazer da Cidade – PELC e o Programa Orçamentário Vivenciam e Iniciação Esportivo Educacional Segundo Tempo.

Dentre esses programas, torna-se importante ressaltar o Programa Orçamentário Vivencia e Iniciação Esportiva Educação Segundo Tempo, onde a Secretaria Nacional de Esporte e Educação do Ministério de Esporte aponta questões na execução de impactos diretos e indiretos sobre a prática de esporte na educação.

Tabela 2: Impactos Diretos e Indiretos na Prática de Esporte na Educação<sup>4</sup>

IMPACTOS DIRETOS	IMPACTOS INDIRETOS
Convívio e integração social	Diminui a participação de riscos sociais
Autoestima dos participantes	Diminui a evasão escolar
Habilidades e capacidade motoras	Melhora o rendimento escolar dos alunos
Aumenta a qualidade de vida	Gera novos empregos no setor de Educação Física
Auxilia o metabolismo físico	Melhora as qualificações de Professores e Estagiários
Incentiva a prática em outras modalidades	Melhora a infraestrutura da instituição educacional

Fonte: Programa Orçamentário Vivencia e Iniciação Esporte Educacional Segundo Tempo.

A tabela 2 aponta os impactos diretos e indiretos na prática de esporte na educação, em que sua discriminação constata os benefícios e a relevância dada ao esporte e lazer como forma de desenvolvimento integral do indivíduo.

## 2.2 BREVE HISTÓRICO NA PARAÍBA

A Paraíba vem se destacando de forma significativa em relação ao aumento progressivo da população, conseqüentemente, influi diretamente no crescimento e desenvolvimento das cidades, entretanto, de acordo com o crescimento populacional se ver a necessidade de investir em práticas de esporte e lazer.

A cidade de João Pessoa, capital paraibana, através da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, tem se esforçado, apesar de suas limitações, para fornecer a população da capital, entretenimento adequado a todos os cidadãos do município, e no que diz respeito ao desenvolvimento de políticas públicas, tem sido um ótimo exemplo para as demais cidades paraibanas, onde tem como prioridade a missão de planejar, acompanhar, desenvolver e executar políticas municipais voltadas para todos e principalmente as que alcançamas crianças, osjovens, os idosos e portadores de deficiência.

<sup>4</sup> Programa Orçamentário Vivencia e Iniciação Esporte Educacional Segundo Tempo. Disponível em: < <http://www.esporte.gov.br/arquivos/snee/segundoTempo/DiretrizesdoProgramaSegundoTempo.pdf>> Acesso em 18 de Março de 2015.

A SEJER tem desenvolvido um excelente trabalho; é comprometida com o desenvolvimento integral da população e a efetivação de direitos adquiridos, com o incentivo a uma vida saudável equilibrada e a qualidade de vida, acima de tudo, permitindo a inclusão social de todos os cidadãos e cidadãs de João Pessoa.

Tabela 3: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação<sup>5</sup>

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>OBJETIVO</b>	
Política Pública para a Juventude	Consolidar o pacto pela juventude garantindo os jovens como sujeitos de direitos, sua diversidade desenvolvimento integral, com políticas públicas articuladas, integradas e transversais	Realizar conferência
		Realizar eventos
		Realizar oficinas e capacitação
		Realizar seminário
Promoções de Eventos Esportivos	Promover eventos esportivos e o programa rota de esporte, que contribuam para o desenvolvimento do esporte amador, de acordo com a lei nº 8994/1999.	Incentivar a prática de caminhadas nos bairros Promover eventos esportivos Realizar campeonato de futebol de seleções de bairro
Reativação do Conselho Municipal de Esporte	Traçar Políticas de Apoio das Federações, Clubes e Associações.	

Fonte: Disponível em: <<http://www.joaopessoa.pb.gov.br/>> Acesso em: 17 de Março de 2015.

A tabela 3 descreve informações sobre Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, em João Pessoa, que identifica os passos dos projetos de atividades dentro dos objetivos tratados através da implantação de Política Pública para a Juventude.

João Pessoa, conta com um diversificado programa de esporte e lazer com o apoio da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, que oferta, através de projetos de recreação, a construção de complexos esportivos, quadras, ginásios e recuperação de instalações esportivas. Outro empreendimento

<sup>5</sup> SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO. Disponível em: <[http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2012/03/SEJER.ANEXO\\_.pdf](http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2012/03/SEJER.ANEXO_.pdf)>. Acesso em: 12 Mar 2015.



esportivo construído na capital foi à vila olímpica, onde a estrutura conta com campo e pista de atletismo, vestiários, salas de exames, rampas de acessibilidade e uma arquibancada para 1500 pessoas beneficiando a prática do esporte na capital do estado.

Outro aspecto inovador é a criação de recreação e esporte realizado nos espaços públicos, onde são utilizadas quadras de esportes para os jogos de basquete, handebol, futebol entre outros, bem como, a utilização de equipamentos de ginástica que proporciona uma opção de lazer existente nos centros urbanos, nesses espaços utilizados para benefícios sociais e adequados a qualquer interesse cultural, podendo ser aproveitados pelos cidadãos em qualquer faixa etária em seus diferentes aspectos. (RECHIA, 2003).

### 2.3 HISTÓRIAS DO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS

A cidade de Aroeiras - PB, ao longo de sua história, tem desenvolvido várias atividades, como forma de entretenimento para sua população e municípios vizinhos. No contexto cultural e em sequência cronológica, dispõe dos seguintes eventos:

- A tradicional *Festa de São Sebastião*, nos meados de janeiro, no Distrito de Pedro Velho, que pertence à cidade de Aroeiras;
- O *Carnaval*, que é uma festa tradicional daquele município, onde inicia antes do carnaval propriamente dito e encerra na quarta-feira de cinzas. As realizações dessa festa contam com *Blocos Alternativos* (Bloco de rua, organizado por um particular, onde reúnem grupo de pessoas, vestidas igualmente, que se concentram em determinado espaço físico, nos três dias de carnaval, para brincarem com segurança), *Bloco de Folia de Rua* (Bloco de rua, organizado por um particular, onde reúnem, num só dia, grupo de pessoas, vestidas igualmente, que saem de determinado ponto da cidade, acompanhados de orquestra de frevo, para brincarem com segurança o carnaval), *competições de Papangú* (personagem carnavalesco que sai na rua mascarado, fazendo palhaçada ou assustando crianças), *competições de Bumba-meu-Boi* (dança do folclore brasileiro, que gira em torno de uma lenda sobre a morte e ressurreição de um boi.), *Matinê* (festa para menores, realizada durante o dia) e *festa de rua*, e por fim, o “*Carnaval das Águas, em*

*Pedro Velho*” (Carnaval diurno com chuveirões, Trio Elétrico e Bandas, realizado no Distrito de Pedro Velho), nas proximidades da Barragem de Acauã;

- A celebração da Paixão de Cristo, na Semana Santa, organizada pela Paróquia, mas com o apoio da Prefeitura Municipal de Aroeiras.
- No mês de maio tem a Trilha de Moto;
- Durante todo o ano, há realizações de Futsal e Campeonatos de Futebol;
- Festas organizadas por particulares(cidadão comum que organiza festa remunerada na cidade, com autorização da prefeitura), no decorrer do ano;
- Caminhadas ecológicas, realizada como incentivo a conscientização para preservação da natureza e cavalgadas;
- Em Junho são comemoradas todas as festividades juninas da época, Santo Antônio, São João e São Pedro, considerada a melhor festividade junina do Agreste;
- A tradicional festa da Padroeira, Nossa Senhora do Rosário, organizada pela Paróquia, mas com o apoio da Prefeitura Municipal de Aroeiras, realizada no mês de Outubro;
- Em dezembro, é realizado o Auto de Natal como entretenimento de toda família;
- A Festa em comemoração a Emancipação da Cidade, também em dezembro.

Diante desta realidade há possibilidade de melhorar o quadro atual, instituindo outras práticas de entretenimento, de esporte e de lazer. Desta feita, a pretensão é caracterizar, na cidade de Aroeiras, exatamente a prática do esporte que agregue os valores do lazer, para contribuição na construção de uma sociedade saudável, com qualidade de vida correspondente a expectativa desejada pela administração pública e pelos munícipes.

### 3 BREVE PANORAMA DA CIDADE DE AROEIRAS-PB

#### 3.1 LOCALIZAÇÃO E HISTÓRIA DA CIDADE DE AROEIRAS

A cidade de Aroeiras fica na Região Metropolitana de Campina Grande e localiza-se a uma latitude 07° 32'43" sul e a uma longitude 35° 42'27" oeste, estando a uma altitude de 363 metros no estado da Paraíba, segundo informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. No mesmo período, a população fora avaliada aproximadamente com 19.048 habitantes, distribuídos na extensão de 374 km<sup>2</sup> de área. Dessa maneira, a área geográfica do município de Aroeiras abrange o semiárido brasileiro, definida pelo Ministério da Integração Nacional em 2005. Esta delimitação tem como critérios o índice pluviométrico, no qual se destaca um alto índice de aridez e o risco de seca. (IBGE, 2011).

O município de Aroeiras fica a 180 km da capital paraibana, localizado entre a vizinhança do município de Queimadas e Umbuzeiro, de onde já pertenceu.

Em outro ângulo, se situa a 56 km de Campina Grande, PB e a 26 km de Norte-Oeste de Orobó PE, a maior cidade nos arredores.

Sobre as normas administrativas da Prefeitura Municipal da cidade de Aroeiras, fica situada na Rua Zeferino de Paula, 661 – Centro.

A designação do distrito de Aroeiras fora criado pela lei municipal nº 12, de 25 de outubro de 1905. Naquela época, subordinado ao município de Umbuzeiro. Sua Emancipação Política sucedeu em 01 de dezembro de 1953, pela Lei Estadual nº 980, desmembrado de Umbuzeiro. Instalado em 28 de dezembro de 1953. Em 1994, o distrito de Gado Bravo foi emancipado de Aroeiras, perdendo essa parte de sua área.

A região foi povoada a partir de uma casa de farinha de propriedade do senhor Antônio Gonçalves. Os Agricultores da vizinhança traziam mandioca para a casa de farinha do senhor Antônio Gonçalves, para transformá-la em farinha. A partir daí, surgiu a feira livre, conhecida por Feira de Catolé dos Sousas, no ano de 1881. Isto motivou os moradores para se fixarem no local.

Figura 1: Localização no Mapa do Município de Aroeiras-PB<sup>6</sup>

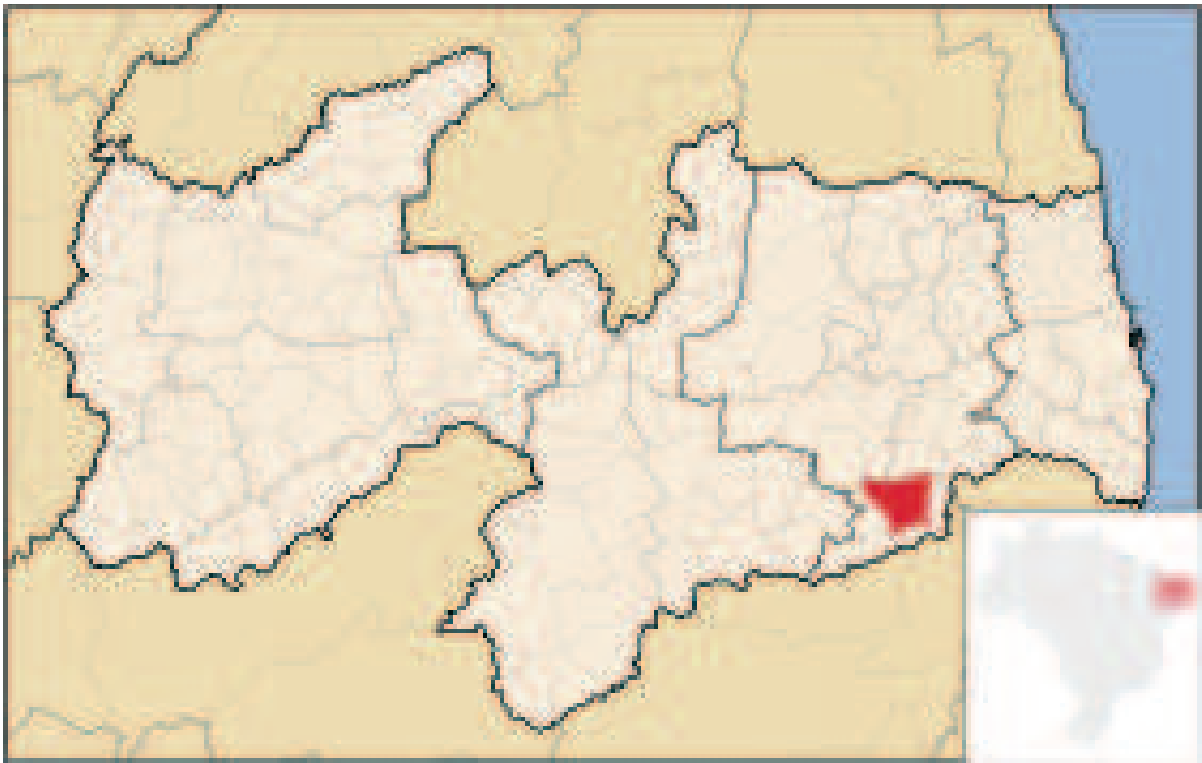


A imagem da Figura 1 apresenta o mapa, fornecido pelo programa Google Maps, onde visualiza a localização do município e suas delimitações com os municípios vizinhos, no Estado da Paraíba.

Próximo à cidade de Aroeiras, foi construído a "Barragem de Acauã". O terceiro maior reservatório hídrico do nosso Estado, onde, na época, gerou uma forte reação por parte dos habitantes da região inundada, que foi o Distrito de Pedro Velho, pois, alegaram deixar de ter o mínimo de condições necessárias para uma vida digna. Nos dias atuais, o Distrito de Pedro Velho foi remanejado e reconstruído por completo. Portanto, ressalta-se que o município de Aroeiras, desenvolve um aspecto populacional de constante desenvolvimento.

<sup>6</sup> Localização do Mapa no Município de Aroeiras-PB. Disponível em: <<https://www.google.com.br/>>. Acesso em 23 de Fevereiro de 2015.

Figura 2: Mapa do Estado da Paraíba<sup>7</sup>



A Figura 2 representa o mapa do Estado da Paraíba e aponta a localização do município de Aroeiras. A postagem da imagem proporciona uma melhor visualização da cidade de Aroeiras, dentro das limitações do Estado da Paraíba, localizando a cidade sobre o mapa em questão.

A importância dessa localização se dá, pelo fato de se conhecer as limitações do município em termos geográficos e dimensionais, identificando-o com clareza.

Hoje, além da zona urbana, o município conta com um grande número de habitantes na zona rural, onde se encontra mais da metade da população total, destacando-se, a população do distrito de Pedro Velho, que pertence a Aroeiras e se encontra há aproximadamente 15 km do centro da cidade.

Figura 3: Imagem do Município de Aroeiras-PB<sup>8</sup>

---

<sup>7</sup> Mapa do Estado da Paraíba. Disponível em: <<http://upload.wikimedia.org>>. Acesso em: 23 de Fevereiro de 2015.

<sup>8</sup> Imagem do Município de Aroeiras-PB. Disponível em: <<https://www.google.com.br/o>>. Acesso em: 17 de Março de 2015.



A Figura 3 mostra a foto da Cidade de Aroeiras, PB de forma panorâmica, em pleno desenvolvimento econômico, populacional e habitacional.

Segundo a Secretaria de Desenvolvimento Energético<sup>9</sup> (2005, p. 3), em seu registro atualizado no ano de 2005 (referencia atual encontrada) estão identificados, cerca de 567 residências habitacional, contendo a estrutura de banheiro ligados à rede geral de Esgoto, 1.350 domicílios permanentes, tem abastecimento ligado à rede geral de Água, e 1.584 domicílios permanentes, tem lixo Coletado. Nesse contexto, torna-se claro, que o município de Aroeiras acompanha o crescimento dentro da infraestrutura e produz um crescimento populacional considerável, existente nos municípios brasileiros.

As fontes de renda da cidade de Aroeiras são limitadas, onde prevalece o comércio, empregos públicos e aposentados. Na área agrícola, apenas agricultura de subsistência e na pecuária ocorre em escala de pequeno porte.

---

<sup>9</sup> DIAGNOSTICO DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS PB. Disponível em:<<http://www.cprm.gov.> >. Acesso em: 17 de Março de 2015.



### 3.2 PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER

O esporte oferece um relevante benefício para a sociedade. Em se tratando de esporte e lazer, o Estado brasileiro, contempla em sua carta magna normas gerais sobre o desporto e assume em seu bojo que é seu, o dever de fomentar as práticas esportivas formais e não formais, inclusive, reconhecendo queo esporte pode ser entendido nas manifestações educacional, participativa e de rendimento econômico. (LEIS DO ESPORTE E ESTATUTO DO TORCEDOR, 2003).

Entretanto, o esporte e o lazer, em suas várias modalidades, consistem em um direito de todos. Diante desse quadro, o grande desafio, principalmente nos municípios brasileiros que não disponibiliza de recursos para investir no esporte e lazer, consiste em proporcionar um planejamento e implementação de ações na área de políticas públicas, que atendam às necessidades da população que ainda não tem acesso.

Brose (2001) relata as possibilidades de criação, no âmbito dos gestores, em implementar diversos meios esportivos de participação social nas esferas de trabalho em grupo participativo; de capacitação; de reflexão grupal, diagnóstico e planejamento; de gestão participativa em âmbito municipal, dentre outros.

Estes direitos da população e deveres do Estado estão elencados na Lei maior de nosso país, logo a Constituição Federal Brasileira de 1988, trás em seu bojo, nos artigos 182 e 183 a obrigatoriedade dos Poderes Públicos Municipais e a formalização é obrigatória aos poderes públicos municipais à formalização e execução de políticas de desenvolvimento urbano, através de diretrizes gerais fixadas em lei. (SENADO FEDERAL, 2001, p. 108-109),

Ainda na Constituição Federal/88<sup>10</sup>; em seu Capítulo II –Dos Direitos Sociais: Art. 6º. “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Já o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, trás claramente essa previsão legal, que é o direito ao Esporte e Lazer, em seu Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

---

<sup>10</sup> Constituição Federal/1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 11 de Março de 2015.

Ainda com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no seu Capítulo II – Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, no Art. 16<sup>11</sup>, prevê que o direito a liberdade compreende brincar, praticar esportes e divertir-se.

O Art. 59 do mesmo dispositivo doutrinário dispõe: “Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude”.

Sobre o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer destacado no ECA, compõe o desenvolvimento pessoal e social da criança e do adolescente, contudo, é necessária a promoção de esporte e lazer principalmente a essa faixa etária e de baixa renda, logo, em sua grande maioria, não possuem recursos financeiros para o desenvolvimento de habilidades individuais em entidades desportivas particulares.

Em se tratando de exercícios físicos, em muitos casos, principalmente as cidades e comunidades em que as pessoas não têm condições de pagar academias ou clubes, há uma maior necessidade de implantar um projeto que contemplem essas práticas desportivas, a fim de, proporcionar uma melhoria de vida para a saúde dos usuários.

A prática esportiva é um incentivo físico, que contribui aos cidadãos um melhor desenvolvimento social. Seu benefício colabora com a saúde, aptidão física, qualidade de vida, assim como, nas relações sociais, autonomia, responsabilidade, esperança, igualdade entre outros aspectos.

No Município de Aroeiras, o esporte oficial no sentido de competição esportiva, é o futebol, nisso, são realizados cerca de cinco campeonatos anuais, são eles:

- O Sub 20 ocorre nas férias escolares do mês de janeiro;
- O Campeonato de Veteranos, geralmente se inicia após o carnaval e tem uma duração de dois meses;
- A Copa Rural tem início paralelamente com a do Campeonato dos Veteranos;
- A Copa dos Campeões é realizada entre junho e julho;

---

<sup>11</sup> ECA - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 11 de Março de 2015.



- O Campeonato Aroeirense de Futebol é o principal campeonato da cidade. É uma competição acirrada e movimenta a cidade, realizada em setembro, com durabilidade de três meses.

A realização de torneios e campeonatos são feitos anualmente e organizados pela Secretaria de Esporte e Turismo com apoio da Prefeitura Municipal de Aroeiras e participações das equipes dos times de futebol que abrange a zona rural e urbana.

Embora o esporte e lazer estejam relacionados com o bem estar físico e produza benefícios no âmbito da saúde, em se tratando de esporte, a única modalidade disponibilizada aos cidadãos Aroeirenses é o futebol. Entretanto, a sociedade busca novos elementos que produzam efeito e proporcione um esporte que englobe todos os tipos de pessoas (crianças, jovens, idosos e deficientes) em um espaço físico acessível nos locais públicos, como praças e parques, para que seja transformado em um local de “esporte e lazer” que produza benefícios aos cidadãos dessa localidade.

### 3.2.1 Construção de Praça da Juventude no Município de Aroeiras-PB

A Praça da Juventude já é uma realidade no país. É um projeto criado desde 2007 pelo Governo Federal, através do Ministério de Esporte. Consiste em uma área de convivência comunitária onde são realizadas atividades físicas, como também, atividades culturais e de lazer para a população de todas as faixas etárias. Tem como objetivo gerar qualidade de vida as pessoas, levando a praças públicas equipamentos esportivos e de qualidade para que a população possa, ao mesmo tempo, se exercitar e encontrar-se.

Para que a Praça da Juventude torne realidade, é necessário fazer a celebração do contrato entre o Governo, seja no âmbito Estadual ou Municipal, e a Caixa Econômica Federal (CEF), conforme o art. 7º, da Portaria nº 206, de 11 de novembro de 2009.

Segundo o Manual de Elaboração de Projetos<sup>12</sup>, para a implantação de construção da Praça da Juventude, são necessários os seguintes documentos:

- ✓ Empenho dos recursos orçamentários conforme os programas do Ministério do Esporte (ME).
- ✓ Plano de Trabalho e documentos apresentados na Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008.
- ✓ Projeto Básico com as respectivas ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e aprovação do projeto nos órgãos competentes.
- ✓ Comprovação de contrapartida.
- ✓ Comprovação de regularidade do proponente. Cadastramento do proponente no SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal).

A prefeitura de Aroeiras desenvolverá esse projeto de acordo com as diretrizes existentes no projeto básico fornecido pelo Ministério de Esporte, podendo adapta-lo a realidade local.

A proposta 1733582<sup>13</sup> se refere à construção da Praça da Juventude no município de Aroeiras-PB. Esse empreendimento será construído no meio da cidade em um espaço apropriado e irá beneficiar os cidadãos Aroeirenses e os municípios vizinhos.

Considerando os dados disponibilizados na proposta em questão, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM é de 0.559<sup>14</sup>, que é considerado de baixo, observando os avanços na educação (alfabetismo e frequência escolar) e longevidade (esperança de vida ao nascer). Esses aspectos apontam a necessidade de um maior investimento para a população, através da construção da Praça da Juventude, a fim de proporcionar benefício para a saúde e qualidade de vida, principalmente entre as pessoas mais carentes que não tem condição de investir financeiramente em serviços como academias, clubes atléticos, entre outros, além do que, o crescimento desordenado das cidades, eliminou importantes espaços de esporte e lazer, dificultando, ainda mais, essa problemática.

---

<sup>12</sup>Manual de Elaboração de Projetos (2010). Disponível em: <<https://pracadajuventude.df>>. Acesso em: 20 de Março de 2015.

<sup>13</sup> PROPOSTA 1733582. Disponível em: <<http://api.convenios.gov.br/siconv/dados/proposta/1733582.html>>. Acesso em: 27 de Fevereiro de 2015.

<sup>14</sup> Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Disponível em: <[http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/m->](http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/m-). Acesso em: 02 de Março de 2015.

JÚNIOR (2009, p. 174, 175) comenta sobre os benefícios dos exercícios físicos como um componente de auxílio para o combate ao mecanismo que desencadeia os redutores de estresse dizendo:

Conduzir a vida com um único objetivo sem reservar tempo para o exercício físico, lazer, amigos e família é estressante. [...] Um bom momento para dissimular os problemas a gerar calma ocorre também após os exercícios aeróbicos. Deve-se fazer uma sessão mais prolongada de alongamento e relaxamento com bons pensamentos, derivando-se evitar pensamentos sobre problemas enfrentados, que são incoerentes a proposta do relaxamento.

Em se tratando de exercícios físicos, a prática que envolve alongamento e exercícios específicos conduz a vários tipos de relaxamentos simultâneos. Contudo, em cada encontro, os usuários beneficiados, correspondem de forma diferente, ou seja, com o decorrer das sessões de exercícios, o profissional, padroniza os tipos de exercícios para cada faixa etária, para um melhor resultado na saúde física e emocional de cada pessoa individualmente. (Júnior 2009), (COOLEY, 2008).

Diante dos aspectos descritos pelos autores em questão, entende-se a relevância dos exercícios físicos para pessoas em diferentes idades, logo, em se tratando de um esporte sem custos financeiros, os cidadãos, mesmo aqueles mais necessitados, terão possibilidades de praticar exercícios gratuitamente, bem como ser favorecido de um espaço público de esporte e lazer que produza um melhor bem estar na vida cotidiana.

### 3.2.2 Programa de Esporte e Lazer da Cidade- PELC

O Ministério do Esporte criou o Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC<sup>15</sup> desde 2003 para desenvolver políticas públicas e sociais que atendam as necessidades de esportes recreativos e de lazer da população. Sua ação é desenvolvida sobre competência da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (Snelis), vinculado aos seguintes departamentos: Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (DEDAP) e Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão

---

<sup>15</sup>Projeto Esporte e Lazer da Cidade - PELC. Disponível em: <<http://portal.esporte.gov.br/arquivos/snelis/esporteLazer/diretrizesPELCEdital2013.pdf>>. Acesso em: 01 Mar 2015.

Social (DEGEP), sob as Coordenações Gerais de Estudos e Pesquisas de Esporte e Lazer (CGEPEL) e de Acompanhamento Operacional de Convênios (CGAO).

Segundo as orientações para implantação desse Projeto Social, o acesso dos pleiteantes ocorre por meio da seleção de projetos via chamamento público-Edital ou Proponente Específico (Projetos Pilotos e oriundos de Emendas parlamentares). Este documento, bem como seus anexos, está disponível no Portal do Ministério do Esporte.

Contempla um programa de acordo com a necessidade de cada cidade em questão. Beneficia muitos municípios das cidades brasileiras com o programa que disponibilizam a realização de práticas envolvendo atividades físicas, culturais e de lazer e que contemplam todas as faixas etárias, bem como a inclusão de pessoas com deficiência.

São dois os eixos centrais do PELC que permite acontecer a realização dos objetivos desse programa:<sup>16</sup>

1 - Implantação e Desenvolvimento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer, nas diversas regiões do Brasil, com o objetivo de garantir o direito ao acesso de qualidade a políticas públicas de lazer e de esporte, em sua dimensão recreativa, para as diversas faixas etárias, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência.

2 - Formação Continuada – ação educativa continuada de gestores, agentes sociais, lideranças comunitárias, pesquisadores, legisladores e demais parceiros atuantes na esfera pública com vistas à formação e à implementação de políticas de lazer e de inclusão social e cultural.

Seus alvos a serem alcançados, propõe um melhor desempenho urbano para a comunidade em geral, na qual proporciona inclusão social entre os mais carentes e estimula a convivência social entre os mesmos; possibilita a formação de gestores e lideranças comunitárias nos municípios; fomenta a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos.

A edificação do PELC se desenvolveu através de princípios que tem como referência:

- A Constituição da República Federativa do Brasil de 1998:
- O Estatuto da Cidade Lei nº 10.257/01

---

<sup>16</sup> Projeto Esporte e Lazer da Cidade - PELC. Disponível em: <<http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/esporte-educacao-lazer-e-inclusao-social/esporte-e-lazer-da-cidade/programa-esporte-e-lazer-da-cidade-pelc>>. Acesso em: 20 de Março 2015. (referenciada da mesma forma do documento original)

- O Plano Plurianual 2004 - 2007 do Governo Lula - “Brasil: Um País de Todos”
- O Plano Plurianual 2008 - 2011
- O Plano Plurianual 2012 - 2015
- O Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069
- Decreto nº 6040 - Institui A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
- Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas, 2007:21.
- Política Nacional para Integração das Pessoas com Deficiência
- Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003

Importante ressaltar, que a principal justificativa para a consolidação do PELC em um município é a conscientização dos contratantes sobre a importância do investimento nas políticas públicas de esporte e lazer, no sentido de melhorar para que esta proposta avance da atual conjuntura política de um governo para a extensão mais ampla de Política de Estado.

#### **4 ACADEMIA PÚBLICA DE GINÁSTICA**

A realização de exercícios físicos produz inúmeros benefícios para a saúde do ser humano, entretanto, esse tipo de esporte é praticado por uma minoria de indivíduos que busca encontrar uma melhor estética corporal ou até mesmo resolver problemas de saúde visando um melhor bem estar.

Por outro lado, as pessoas que não disponibilizam de recursos financeiros para aderirem tais serviços, pode recorrer a uma possível solução através da implantação de academias ao ar livre que vise o acesso a toda comunidade.

A implantação das academias públicas de ginástica foi criada, a fim de favorecer esporte e lazer para as pessoas dos municípios. O espaço é ocupado em praças públicas sobre a administração da Prefeitura Municipal de cada localidade juntamente com a Secretaria de Esporte.

Segundo Onzi (2004, p.32) quando se refere à aquisição dos equipamentos públicos de esporte e lazer usados pela sociedade nos municípios brasileiros, oferece a essa proposta as seguintes etapas:

- Identificação de áreas e equipamentos públicos de esporte e lazer;
- Diagnóstico da situação de cada área, no que diz respeito à manutenção e a forma de utilização;
- Mapeamento das áreas que apresentam dificuldades no gerenciamento;
- Reuniões com as comunidades para discutir o uso dos espaços e equipamentos em parceria com o poder público;
- Montagem de um conselho gestor com representantes das entidades organizadas das comunidades;
- Reuniões mensais do conselho para discutir a utilização, manutenção e ampliação dos espaços.

Diante desses aspectos, a academia pública de ginástica visa, não somente o esporte e lazer, como também proporcionar entretenimento e a integração de sua população. No que diz respeito às informações aos recursos públicos disponibilizados a esse fim, é necessário formular um convenio entre Estado ou Município em conjunto com Caixa Econômica Federal (CEF), para que ocorra o repasse financeiro.

Já está em andamento a proposta nº 17335820 (anexo III) que beneficia a cidade de Aroeiras com a construção da Praça da Juventude, a população terá benefícios através de uma área de esporte e lazer cujo projeto envolvem programas e atividades com as realidades locais, proporcionando melhorias para o município.

#### 4.1 TIPOS DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos de ginástica instalados em espaços públicos disponibiliza ao acesso a modalidade de ginástica em praça pública. Sua realização conta com condições adequadas de acessibilidade de forma gratuita que contempla usuários de várias faixas etária, visando motivar a prática diária de atividade física pela população, principalmente as pessoas mais carentes que não tem condição financeira para consumir os serviços prestados.

Simões (1995, p.158) comenta: “engloba-se sob este título [identidade] tudo aquilo que identifica a organização: logomarca, material de expediente, apresentação visual dos prédios, uniforme dos funcionários, viaturas. Todo esse material ‘personifica’ a organização”.

Em relação a vários tipos de equipamentos necessários para o funcionamento da academia em praça pública, será utilizado dentro de uma estrutura adequada para realização dos exercícios, voltados para pessoas com idade a partir de 12 anos, mais preferencialmente as pessoas pertencentes à faixa etária de idosos (60 anos).

Tabela 4: Tipos de Equipamentos<sup>17</sup>:

<p><b>ALONGADOR</b> Incentiva o sistema nervoso central por meio do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares</p>	<p><b>ESQUI</b> Proporciona a flexibilidade dos membros inferiores e superiores dos quadris e melhora a função cardiorrespiratória</p>	<p><b>MULTE EXERCITADOR</b> Fortalece, alonga e aumenta a mobilidade dos membros inferiores e a coordenação motora</p>
<p><b>PRESSÃO DE PERNAS</b> Fortalece a musculatura das coxas e quadris</p>	<p><b>REMADA SENTADA</b> Fortalece a musculatura de costas e dos ombros</p>	<p><b>ROTAÇÃO DIAGONAL</b> Aumenta a mobilidade das alterações dos membros e dos cotovelos</p>
<p><b>ROTAÇÃO VERTICAL</b> Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade dos membros</p>	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA</b> Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora</p>	<p><b>SIMULADOR DE CAVALGADA</b> Fortalece a musculatura dos membros inferiores e superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória</p>

Fonte: (TREUHERZ, 2004).

A tabela 4 descreve os tipos de equipamentos utilizados em academias públicas, bem como sua utilidade física, a fim de explicar melhor o funcionamento dos mesmos e os benefícios apresentados de cada elemento.

Quando alguém assume o compromisso de fazer 30 minutos de exercícios todos os dias, [...], não importa se está viajando, se está chovendo, se dormiu tarde, se a agenda está cheia ou se não está com vontade, nada absolutamente nada, o impedirá de treinar. (SWITZER, CANFIELD 2007).

<sup>17</sup> As imagens dos tipos de Equipamentos estarão disponibilizadas nos anexos da pesquisa. Para localização das imagens estão disponíveis em: <<https://www.google.deAg>>. Acesso em: 27 de Fevereiro de 2015.

Em relação à estrutura geral e aquisição das máquinas utilizadas nos espaços públicos, será necessária uma detalhada averiguação, em relação aos equipamentos, sobre os elementos que compõe os preços (com auxílio de orçamentos e empresas especializadas, visando melhores valores), como também, a participação direta de profissionais especializados em Educação Física, entre outros fatores.

#### 4.2 EXERCÍCIOS FÍSICOS E SUA RELAÇÃO COM A SAÚDE E DOENÇA

A Organização Mundial da Saúde - OMS definiu em 1948 o conceito de saúde como: “ o estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não meramente a ausência de doença ou incapacidade”.

Em se tratando de saúde pública, nessa contemporaneidade, é considerado um dos problemas sociais mais discutidos nos últimos anos. A falta de revisão nas políticas públicas é apontada como uma das principais problemáticas que identifica os índices de mortalidade. A falta de exercícios físicos pelas pessoas proporciona inúmeros problemas na saúde, sendo incluídos como diagnóstico médico, “falta de exercícios físicos”, na lista de principais causas de mortes no mundo. Como exemplo, temos as doenças do coração, o câncer, as enfermidades cerebrovasculares, entre outras patologias. (FARRERA; ROZMAN, 2010).

Tabela 5: Benefícios dos Exercícios Físicos e sua Importância para o Corpo

Fisiológicos	Sociais	Estresse
Diminui a frequência cardíaca	Aumenta o autocontrole	Evita acúmulo de estresse
Produz o consumo de oxigênio	Diminui a ansiedade	Controla respiração / pressão sanguínea
Controla o metabolismo	Controla mudanças de humor	Estabiliza fortes ações emocionais conflitantes
Diminui a tensão muscular	Controla o equilíbrio emocional	Controla aumento de obesidade
Contribui para disposição corporal.	Proporciona meios de inteiração com pessoas diferentes	Oferece benefícios cognitivos

Fonte: (SHEPHARD, 2003), (JÚNIOR, 2009), (COOLEY, 2008).



A tabela 5 descreve dados sobre exercícios físicos e sua importância para o corpo humano, onde descrevem vários tipos de benefícios necessários para um bom funcionamento da saúde.

Diante dessa realidade, a prática de exercícios físicos realizados com frequência, auxilia no bom funcionamento do corpo, evitando o sedentarismo, que vem aumentando de maneira assustadora em nossa sociedade.

A falta de tempo, de incentivo e condições financeiras são usadas como desculpa por muitas pessoas para não praticarem exercícios físicos, porém, algumas atividades físicas são necessárias para o equilíbrio da saúde. Pedaladas de bicicleta, uma simples caminhada de trinta minutos ou até mesmo um alongamento, auxilia nos efeitos prejudiciais do sedentarismo, que tanto vem prejudicando a saúde física e emocional das pessoas. Auxiliado aos exercícios físicos devem ser associados uma alimentação saudável, exclusão do uso de tabagismo e bebidas alcoólicas que prejudica diretamente o organismo do ser humano. (VAISBERG, MELLO 2010).

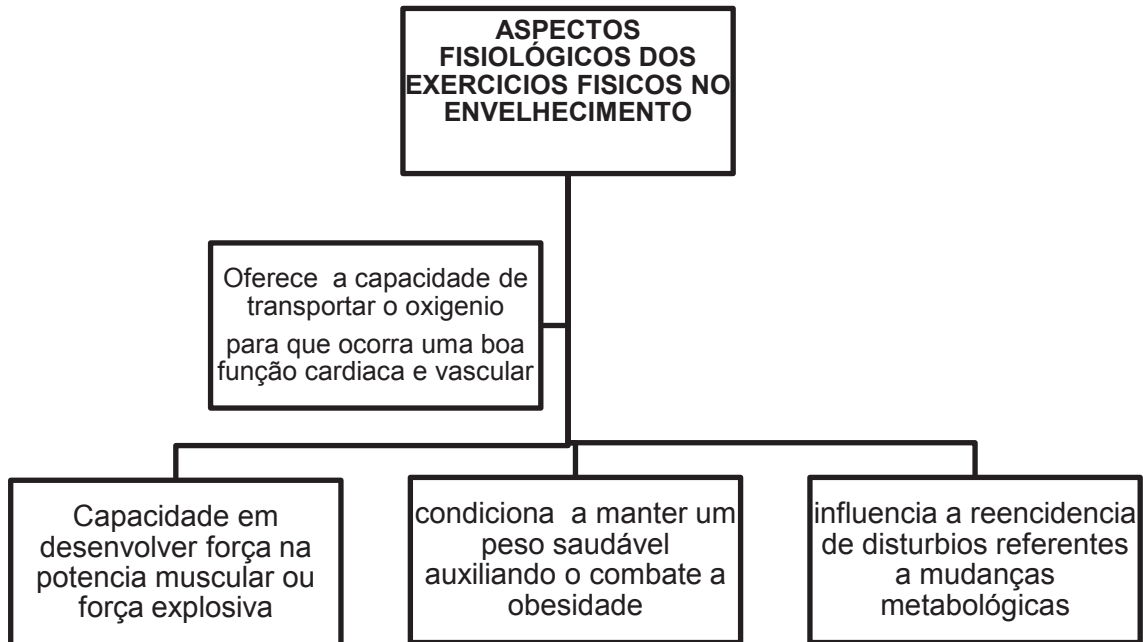
Segundo Goleman e Gurin (1997) a área da mente/corpo, em relação ao relaxamento físico, tem proporcionado resultados expressivos no que diz respeito aos exercícios corporais que influencia na saúde:

- ✓ A mente/corpo demonstra maiores potenciais para melhorias na qualidade de vida na redução de dores e sintomas com doenças crônicas;
- ✓ Essa abordagem reduz os efeitos provenientes do estresse, como também evita o desenvolvimento da doença.

Além destes benefícios, a prática regular de exercícios físicos pode evitar e controlar alguns sintomas de doenças, podendo se destacar as disfunções cardiovasculares, redução da pressão arterial, depressão, osteoporose, diabetes e ansiedade.

Direcionando esses benefícios ao idoso, a atividade física influencia, e muito, em sua autonomia, onde ele vai exercitar atividades que a muito não realizava, podendo, dessa forma, tornar-se uma pessoa mais disposta e independente.

Tabela 6: Os Benefícios dos Exercícios Físicos em Idosos



Fonte: (FARINATTI, 2008, p.190-193), (SHEPHARD, 2003, p. 198- 200).

A tabela 6 aponta os benefícios dos exercícios físicos em idosos, apontando as benfeitorias fisiológicas dos exercícios físicos no envelhecimento.

#### 4.2.1 Efeitos de Exercício Físico sobre a Juventude

A fase juvenil proporciona grandes discussões dentro desse contexto. A motivação das grandes redes sociais influencia diretamente na busca de um “corpo perfeito”. Entretanto, para galgar esse objetivo, alguns jovens exageram em certos aspectos. Com o intuito de buscar novos recursos físicos que proporcione uma mudança corporal em curto prazo, introduz no seu organismo fatores que desencadeiam desequilíbrios nutricionais e até mesmo emocionais, ou seja, para que os mesmos consigam “corpo ideal” em compor o porte atlético com rapidez, utilizam-se do uso de excesso de treino, medicamentos por conta própria, anabolizantes, entre outros.

A falta de preparação física; de instrução sobre uma alimentação saudável; alimentos com nutrientes que compõem os elementos adequados à saúde física, ocasionam sérios riscos à saúde.

Tabela 7: Exercícios Físicos como Estímulo a Saúde e Autoestima no Jovem



Fonte: (CERQUEIRA, 2004).

A tabela 7 mostra aspectos extraídos sobre o efeito da prática de exercícios físicos como estímulo a saúde e autoestima do jovem.

Portanto, para Cerqueira, a autoestima oferece uma consistente confiança no próprio potencial, logo, desenvolve na vida do jovem uma maior firmeza sobre os elementos, que desencadeia a capacidade de enfrentar os desafios da vida, tornando-os satisfeitos com seu porte físico e emocional. (CERQUEIRA, 2004).

Outra consequência atribuída à prática de ginástica sem a devida orientação está determinado através do excesso de treino que motiva o jovem a submeter-se aos vários tipos de dietas descontroladas, onde promete um resultado rápido e satisfatório. Sua forma de alimentação é baseada através da omissão de refeições ou substituição errada de suplementos alimentícios, por líquidos que fazem reposição, apenas, em alguns nutrientes.

#### 4.2.1 Efeitos de Exercício Físico na Meia Idade

Os hábitos acidentários são as causas mais apontadas em relação a doenças em pessoas com meia idade (35 a 58 anos de idade). Entretanto, a relevância dada sobre a discussão de exercício físico em indivíduos de meia idade, evidencia resultado satisfatório a saúde física e emocional, demonstrado através da prática de treinamento físico aeróbio, exercido através de um profissional qualificado.

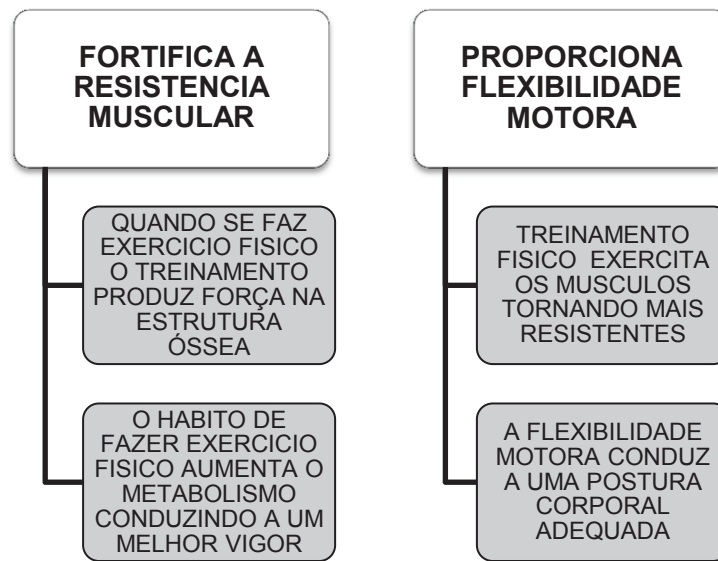
A prática dos exercícios programados provoca importantes efeitos sobre aspectos que influencia o bom andamento do sistema cardiovascular, hipertensão arterial entre outras patologias.

A relação que identifica benefícios ao organismo através da atividade física proporciona um melhor desempenho corporal e emocional, melhorando a qualidade de vida e da saúde. Dentro dessa expectativa, a prática regular de exercícios normalmente é indicada por diversos profissionais da área de saúde.

Durante a meia idade, surgem constantes mudanças no organismo. Em muitos casos, essa mudança provoca insônia, alteração em seu organismo provocando doenças, como tensão muscular, entre outras. O exercício físico pode controlar a hipertensão, sintomas como depressão, ansiedade podendo beneficiar sobre o auxílio do uso de medicamentos, tornando a capacidade funcional corporal de forma resistente, compatível com a qualidade de vida mais equilibrada.

Robergs Roberts (2002, p. 426) entende que: “Como a capacidade dos sistemas do organismo (coração, pulmões, vasos sanguíneos e músculos) funcionar de modo eficiente para resistir a doenças a ser capaz de participar de várias atividades físicas sem se cansar excessivamente”

Tabela 8: Efeitos de Exercício Físico na Meia Idade



Fonte: (ARAÚJO FILHO E GOMES, 1995).

A tabela 8 aponta os efeitos do exercício físico na meia idade. Logo, as mudanças do corpo humano requerem a prática de exercícios físicos em busca de uma qualidade de vida compatível com a idade de cada indivíduo.

Diante dessas informações, em vários campos existentes de programas de exercícios físicos, há uma proposta para cada tipo de procura, idade e propósitos, contudo, para que seja executado de maneira correta, torna-se necessário que o indivíduo procure um serviço de saúde e busque o auxílio médico para a realização de exames preliminares, a fim de conhecer a real condição física e qual a melhor maneira de se adequar ao processo de ginástica oferecido.

Outro benefício físico contraído através da prática de exercícios, está direcionada a saúde emocional, ou seja, para o indivíduo que está na meia idade, além do processo de mudança corporal que acontece progressivamente, na prática física, o mesmo não só pratica as sessões programadas de atividades, como também, ao mesmo tempo, sugere oportunidade de contrair novas amizades, ocasionando com a socialização da turma no mesmo ambiente. Dentro dessa perspectiva, essa questão pode produzir um meio alternativo para liberar tensões, preocupações, ansiedade, emoções e frustrações.

### 4.3 O PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMO AGENTE PROMOTOR DA SAÚDE

O profissional de educação física como agente promotor da saúde, organiza e supervisiona programas de exercícios físicos, em busca de melhoria de vida e procura subsídios que englobe melhores benefícios à saúde física e mental da sociedade. Ele Auxiliar na realização de exercícios individuais como personaltrainer, em clubes, academias de ginástica e até mesmo em empresas; dar aulas no ensino infantil, fundamental e médio; acompanha crianças deficientes, gestantes, adultos, idosos e cardíacos em atividades físicas que melhorem a saúde, dentre outros.

Diante dessa realidade, para que haja a prática de atividades físicas de forma adequada, torna-se necessário que os procedimentos físicos sejam realizados através de um profissional habilitado sobre os parâmetros que envolvem as diversas modalidades existentes, para compor um acompanhamento profissional bem elaborado que produza efeitos para a saúde do usuário.

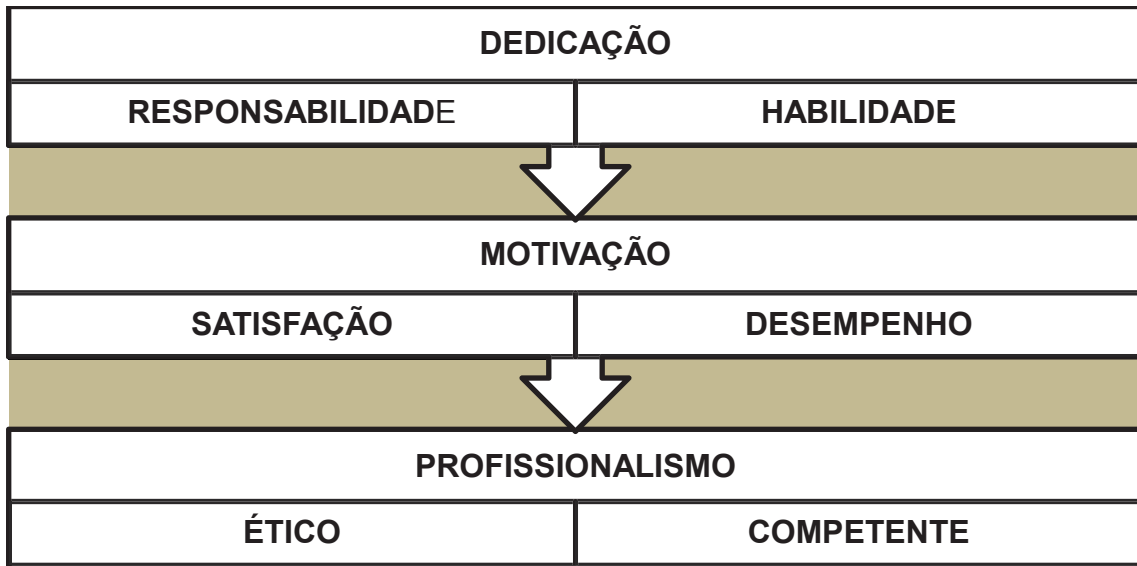
O profissional de educação física, fazendo valer o componente pedagógico da sua formação, tentando estabelecer um bom relacionamento, o que resultará em maior grau de aderência às prescrições. Muitas vezes, o desafio maior desse profissional está em ouvir respeitosamente todas as expectativas do programa de condicionamento físico idealizado pelo aluno e convencê-lo a fazer justamente o contrário. (TOSCANO, 2001, p.42)

Nota-se que, em se tratando do universo corporal, no que se refere à estética física, os números de profissionais vêm crescendo e sendo muito solicitado ao longo dos anos. Seu aperfeiçoamento ocorre através de Especializações, a fim de, aprimorar seus conhecimentos profissionais atuar dentro do universo amplo do profissional de educação física

Contudo, em se tratando dessa proposta, onde as aulas da academia em praça pública é um projeto da Prefeitura Municipal de Aroeiras-PB, as diretrizes administrativas dispõem de um profissional devidamente graduado e concursado acompanhado de sua equipe.

Leite (2000) entende que: “O profissional de Educação Física, é também o responsável pelo desenvolvimento de vários aspectos do ser humano, dentre eles, o psicológico”.

Tabela 9: Competência, ética e valores dos profissionais de educação física.



Fonte: (LEITE, 200), (BATISTA, 2008).

A tabela 9 disponibiliza de características sobre a competência, ética e valores dos profissionais de educação física, a fim de identificar os fatores relacionados ao conhecimento e comportamento dentro do campo de qualificação do profissional em questão.

Sobre a perspectiva profissional que estabelece diretrizes técnicas no seu serviço prestado para a população (alunados), elabora seu trabalho com responsabilidade e técnica de acordo com as necessidades e faixa etária de cada individuo, onde sua prescrição e orientação de atividades físicas passa a ser elaborada e orientada, tornando-se uma sequencia sistematizada de movimentos de diferentes segmentos corporais, executados de forma planejada, segundo um determinado objetivo a ser atingido. (ZANON, 2012).

Portanto, para a efetivação concreta da Proposta 1733582, referente a construção da praça da juventude e a implantação da academia pública, além do profissional de educação física, será necessário também, um quadro outros profissionais como, coordenador (es), profissional de enfermagem para possíveis necessidades como averiguação de pressão entre outros.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática que desencadeou elementos teóricos sobre a proposta de implantação da academia de ginástica em praça pública na cidade de Aroeiras PB. Contudo, expor outra modalidade de esporte e lazer com a Implantação do Programa de Esporte e Lazer da Cidade – PELC proporcionou uma nova visão empreendedora que beneficiará os cidadãos Aroeirenses. Para tanto, o estudo se propôs demonstrar a necessidade de estabelecer um esporte que abranja toda sociedade, com o intuito de favorecer a saúde bem estar dos mesmos.

A Cidade de Aroeiras-PB pratica o esporte oficial apenas durante o campeonato de futebol municipal como competição, contudo, seu principal objetivo é promover entretenimento, lazer e diversão para torcedores e adeptos a esse tipo de esporte competitivo.

Os aspectos desenvolvidos na pesquisa abordaram assuntos voltados dentro da área de Políticas Públicas Municipais. Nisso, foram discorridos dentro da temática textual assuntos que envolveram informações sobre a cidade, as práticas esportivas, programa de esporte e lazer, destacando as particularidades e localização da cidade de Aroeiras, facilitando assim, um melhor entendimento na pesquisa.

A concepção sobre a criação de academias públicas de ginástica produziu um melhor reconhecimento da implantação da academia de ginástica gratuita, logo, os tipos de equipamentos demonstra a utilidade sobre a prática de exercícios físicos em relação com a saúde e doença , bem como a influencia e efeitos sobre a juventude, na meia idade e na vida dos idosos.

Como mencionado no decorrer da pesquisa, a prática esportiva é um direito ao qual grande parte da população ainda não tem acesso. Muitas pessoas não têm condições de pagar academia ou clube e o crescimento desordenado das cidades eliminou importantes espaços de esporte e lazer.

O assunto construído ressalta variáveis ligadas aos investimentos públicos, onde a cidade e os cidadãos em geral serão beneficiados tanto economicamente, quanto sobre os elementos que envolvem a saúde pública, bem como proporciona momentos de lazer para toda comunidade Aroeirense.

No tocante aos resultados apontados no decorrer da temática, demonstrou que a implantação da academia em praça pública propõe um melhor desempenho urbano para a comunidade em geral, na qual proporciona inclusão social entre os



mais carentes e estimula a convivência social entre os mesmos, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos.

Diante dos pressupostos apontados nessa pesquisa, conclui-se que a proposta da construção da praça da juventude será o local adequado para a implantação da academia de ginástica pública, onde alcançará boa parte dos cidadãos Aroeirenses dentro de suas respectivas idades e situação econômica, proporcionando assim, uma melhor qualidade de vida.

Portanto, espera-se ter contribuído para novas vertentes temáticas, aos profissionais, estudantes acadêmicos entre outros leitores e pesquisadores através dessa pesquisa acadêmica, espera-se colaborar para novas descobertas temáticas dentro das discussões sobre o tema, levando-se em consideração que se torna indispensável para os que desejam se aprofundar do assunto, que visualize principalmente a saúde, bem estar na saúde física e mental dos indivíduos, bem como a criação de novos subsídios que beneficie a comunidade mais carente que não tem condição financeira em atribuir recursos financeiros ao projeto em questão.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, N. **O conceito de Saúde: ponto cego da Epidemiologia**. Revista Brasileira de epidemiologia. Vol3, nº 1-3, 2000.

ARAÚJO FILHO, N. P.; GOMES, A. C. Crosstraining. **Uma abordagem metodológica**. 2. ed. Londrina: Centro de Informações Desportivas, 1995.

AROEIRAS ON-LINE. Disponível em :<<http://www.aoeirasonline.com.br/historia.html>>. Acesso em: 18 de março de 2015.

BATISTA, P. M. F. **Discurso sobre a competência: contributo para a (re) construção de um conceito de competência aplicável ao profissional do desporto**. Faculdade de Desporto, Universidade do Porto: 2008.

BRASIL. **Lei nº 14106 de 12 de dezembro de 2005**. Disponível em: <<http://cm-sao-paulo.jusbrasil.com.br/legislacao/805701/lei-14106-05>>. Acesso em: 23 Fevereiro 2015.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Academia da saúde**. Portaria nº 719, de 07 de abril de 2011. Disponível em:<[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1801](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1801)>. Acesso em 26 Fevereiro de 2015.

BRASIL, LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001. Disponível em:<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10257-10-julho-2001-327901-norma-pl.html>>. Acesso em: 01 Março 2015.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito Administrativo e Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva 2002.

CASTELLANI FILHO, L. **A educação física no sistema educacional brasileiro: percurso, paradoxo e perspectivas**. Tese (Doutorado em Educação). Campinas:UNICAMP/FE, 1999.

CERQUEIRA, A. F. **O que é Autoestima**. Rio de Janeiro:Objetiva, 2004.

COOLEY, Bob. **O gênio da flexibilidade: como alongar e fortalecer seu corpo, 16 etapas para complementar a liberdade dos movimentos**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2008.

CPRM. **Serviço Geológico do Brasil Projeto cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea. Diagnóstico do município de Aroeiras, estado da Paraíba**. Organizado [por] João de Castro Mascarenhas, Breno Augusto Beltrão, Luiz Carlos de Souza Junior, Franklin de Moraes, Vanildo Almeida Mendes, Jorge Luiz Fortunato de Miranda. Recife: CPRM/PRODEEM, 2005. Disponível em: <<http://www.cprm.gov.br/rehi/atlas/paraiba/relatorios/AROE017.pdf>>. Acesso em: 17 Mar 2015.

FARINATTI, Paulo de Tarso Veras. **Envelhecimento: promoção da saúde e exercício: bases teóricas e metodológicas**. Barueri SP: Manole, 2008.

FERRERA, P, ROZMAN, C. **Medicina Interna**. Sección X. Ed. Mosby-Doymael, 2010.

FLECK, S. J.; KRAEMER, W. J. **Fundamentos do treinamento de força muscular**. 3.ed. São Paulo: Artmed, 1993.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Mapas Base dos municípios do Estado da Paraíba. Escalas variadas**. In édito. Disponível em: <<http://www.cprm.gov.br/rehi/atlas/paraiba/relatorios/AROE017.pdf>>. Acesso em: 23 Fev 15.

GLOOGLE TRADUTOR. Disponível em: <[https://www.google.com.br/search?q=tradutor&oq=tradutor&aqs=chrome..69i57j0l5.4325j0j8&sourceid=chrome&es\\_sm=93&ie=UTF-8](https://www.google.com.br/search?q=tradutor&oq=tradutor&aqs=chrome..69i57j0l5.4325j0j8&sourceid=chrome&es_sm=93&ie=UTF-8)>. Acesso em: 17 Mar 2015.

JÚNIOR, Abdallah Achour. **Flexibilidade e alongamento: saúde e bem estar**. Barueri SP: Malone, 2009.

LEIS DO ESPORTE E ESTATUTO DO TORCEDOR. São Paulo:Manole, 2003.

LEITE, P. F. **Aptidão Física, Esporte e Saúde**. 3. Ed. São Paulo: Robe, 2000.  
GOLEMAN D, GURIN J. **Equilíbrio entre mente e corpo**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

LIMA, Dália Maria Maia Cavalcanti de. **O Espaço de Todos,cada um no seu lugar: O Uso dos Espaços Públicos destinados ao Lazer em Natal**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – PPGCS – UFRN, Natal, 2006.

LOPES, Brenner; NEY AMARAL, Jefferson. **Políticas Públicas: conceitos e práticas**. Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008.

OSBORNE, David; GAEBLER, Ted. **Reinventando o Governo: Como o espírito empreendedor está transformando o setor público**. 7ª ed., Brasília: MH Comunicação, 1995.

ONZI,Juvelina Tereza. **Conselhos gestores: uma proposta de gestão coletiva dos equipamentos públicos**. In: **IV Seminário Nacional de Políticas Públicas em Esporte e Lazer. Anais... Prefeitura de Caxias do Sul/Ministério do Esporte/Faculdade da Serra Gaúcha**. Rio Grande do Sul, 2004.

**O Estatuto da Cidade: comentado**. São Paulo: Ministério das Cidades: Aliança das Cidades, 2010. Disponível em: <<http://www.ifrc.org/docs/idrl/947PT.pdf>>. Acesso em; 01 Mar 2015.

RECHIA, S. Parques públicos de Curitiba: **A Relação Cidade – Natureza nas experiências de Lazer**. 2003. 199 f. Tese (Doutorado em Educação Física) –

Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

ROBERGS, R. A.; ROBERTS, S. O. **Fisiologia do exercício: para aptidão, desempenho e saúde**. 1.ed. São Paulo: Phort Editora Ltda, 2002.

SENADO FEDERAL. **Constituição 1988: Texto constitucional de 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas ementas constitucionais nos 1/92 a 30/2000 e emendas constitucionais de revisão nos 1 a 6/94-Edição atualizada em dezembro de 2000**. Brasília: Senado Federal/Subsecretaria de Edições Técnicas, 2001. 403 p. Disponível em: <<http://www.ceap.br/artigos/ART27082009163226.pdf>>. Acesso em: 26 Fev 15.

SIMÕES, Roberto Porto. **Relações Públicas: função política**. 3. ed. rev. ampl. São Paulo: Summus, 1995.

SHEPHARD, Roy J. (Trad. Mara Aparecida da Silva Pereira Araújo). **Envelhecimento: atividade física para idosos**. São Paulo: Phorte, 2003.

STAREPRAVO, F. A. **Políticas públicas de esporte e lazer no Brasil: aproximações, intersecções, rupturas e distanciamentos entre os subcampos político/burocrático e científico/acadêmico**. Tese (Doutorado) Curitiba/Brasil: UFPR, 2011.

SWITZER J; CANFIELD J. **Os princípios do sucesso**. Rio de Janeiro: Sextante, 2007.

TEIXEIRA, C. G. O; TEIXEIRA J. J; VENÂNCIO, P. S. M.; FRANÇA, N. **Nível de atividade física nos períodos de aula e de férias, em escolares de Anápolis-GO**. Revista Brasileira de Ciência e Movimento, v. 13, n. 1, p. 45-49, 2005.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O Papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. AATR: BA, 2002. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a\\_pdf/03\\_aatr\\_pp\\_papel.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf)>. Acesso em: 17 Mar 2015.

TEIXEIRA, Elizabeth. **As três metodologias acadêmica, da ciência e da pesquisa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

TOSCANO, José Jean de Oliveira. **Academia de ginástica: um serviço de saúde latente**. Revista Brasileira de Ciência e Movimento, Brasília, v. 9, n. 1, p. 40-42, jan. 2001. Disponível em:<<http://bibliotecadigital.uniformg.edu.br:21015/jspui/handle/123456789/241>>. Acesso em: 01 Mar 2015.

TREUHERZ, Rolf Mário. **Academia dos campeões: preparação física para esportistas de 21 modalidades**. São Paulo: Alaúde Editorial, 2004.

TUBINO, M. **Estudos brasileiros sobre o esporte: ênfase no esporte-educação**. Maringá: Eduem, 2010. Disponível em:<[www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/123456789/130/livro%20tubino.pdf?sequence=5](http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/123456789/130/livro%20tubino.pdf?sequence=5)>. Acesso em: 11 Mar 2015.

VAISBERG, Mauro; MELLO, Marco Túlio. **Exercícios na saúde e na doença**. Barueri SP: Manole, 2010.

ZANON, Diego. **Personaltrainer ou personal training?** Disponível em: <<http://www.diegozanon.com.br/personal-trainer-ou-personal-training/>>. Acesso em: 02 Mar 2015.

## ANEXOS I

### Equipamentos de Ginástica







## ANEXO II

Proposta 1733582



**Senado Federal**  
Secretaria de Informação Legislativa

**Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.**

### DECRETO-LEI N. 3.199 ? DE 14 DE ABRIL DE 1941

*Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

**DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I**

#### *DO CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS E DOS CONSELHOS REGIONAIS DE DESPORTOS*

**Art. 1º** Fica instituído, no Ministério da Educação e Saúde, o Conselho Nacional de Desportos, destinado a orientar, fiscalizar e incentivar a prática, dos desportos em todo o país.

**Art. 2º** O Conselho Nacional de Desportos compor-se-á de cinco membros, a serem nomeados pelo Presidente da República, dentre pessoas de elevada expressão cívica, e que representem, em seus vários aspectos, o movimento desportivo nacional.

Parágrafo único. A nomeação, de que trata este artigo, será feita por um ano, não sendo vedada a recondução.

**Art. 3º** Compete precipuamente ao Conselho Nacional de Desportos:

a) estudar e promover medidas que tenham por objetivo assegurar uma conveniente e constante disciplina à organização e à administração das associações e demais entidades desportivas do país, bem como tornar os desportos, cada vez mais, um eficiente processo de educação física e espiritual da juventude e uma alta expressão da cultura e da energia nacionais;

b) incentivar, por todos os meios, o desenvolvimento do amadorismo, como prática de desportos educativa por excelência, e ao mesmo tempo exercer rigorosa vigilância sobre o profissionalismo, com o objetivo de mantê-lo dentro de princípios de estrita moralidade;

c) decidir quanto à participação de delegações dos desportos nacionais em jogos internacionais, ouvidas as competentes entidades de alta direção, e bem assim fiscalizar a constituição das mesmas;

d) estudar a situação das entidades desportivas existentes no país para o fim de opinar quanto às subvenções que lhes devam ser concedidas pelo Governo Federal, e ainda fiscalizar a aplicação dessas subvenções.

**Art. 4º** Para participar das reuniões do Conselho Nacional de Desportos, em que houver de se tratar qualquer matéria relativa aos Jogos Olímpicos serão sempre convocados os delegados do Comité Internacional Olímpico.



Parágrafo único. Os delegados, de que trata o presente artigo, poderão designar, se o preferirem, uma só pessoa que sirva de ligação entre a representação do Comitê Internacional Olímpico e o Conselho Nacional de Desportos.

**Art. 5º** A discriminação das atribuições do Conselho Nacional de Desportos, a forma de seu funcionamento e a organização de seus serviços burocráticos serão reguladas no respectivo regimento a ser baixado com o decreto do Presidente da República.

**Art. 6º** Haverá, em cada Estado ou Território, um conselho regional de desportos, que se comporá de cinco membros, nomeados pelo respectivo governo, pelo prazo de um ano, não sendo vedada a recondução.

Parágrafo único. Um dos membros, de que trata o presente artigo, será de indicação do Conselho Nacional de Desportos.

**Art. 7º** Compete essencialmente ao conselho regional de desportos cooperar com o Conselho Nacional de Desportos para a realização de suas finalidades, bem como funcionar como órgão consultivo do governo do Estado ou Território em tudo que disser respeito proteção a ser por este dada, aos desportos.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Desportos exercerá, relativamente à Prefeitura do Distrito Federal, as funções consultivas próprias do conselho regional de desportos.

**Art. 8º** O regime da organização e funcionamento de cada conselho regional de desportos constará de seu regimento, decretado pelo governo no respectivo Estado ou Território ouvido o Conselho Nacional de Desportos.

## **CAPÍTULO II**

### ***DA ORGANIZAÇÃO GERAL DOS DESPORTOS***

**Art. 9º** A administração de cada ramo desportivo, ou de cada grupo de ramos desportivos reunidos por conveniência de ordem técnica ou financeira, far-se-á, sob a alta superintendência do Conselho Nacional de Desportos, nos termos do presente decreto-lei, pelas confederações, federações, ligas e associações desportivas.

**Art. 10.** Os desportos, que, por sua natureza especial ou pelo número ainda incipiente das associações que os pratiquem não possam organizar-se nos termos do artigo anterior, terão, de modo permanente ou transitório, um sistema de administração peculiar, ficando as respectivas entidades máximas ou associações autônomas vinculadas ao Conselho Nacional de Desportos, com ou sem reconhecimento internacional.

**Art. 11.** Terão organização à parte, relacionados entretanto com o Conselho Nacional de Desportos, e com as confederações e com as entidades especiais de que trata o artigo anterior, os desportos universitários e os da Juventude Brasileira, bem como os da Marinha, os do Exército, e os das forças policiais.

## **CAPÍTULO III**

### ***DAS CONFEDERAÇÕES DESPORTIVAS***

**Art. 12.** As confederações, imediatamente colocadas sob a alta superintendência do Conselho Nacional de Desportos, são as entidades máximas de direção dos desportos nacionais.

**Art. 13.** As confederações serão especializadas ou ecléticas, conforme tenham a seu cargo um só ramo desportivo ou um grupo de ramos desportivos reunidos por conveniência de ordem técnica ou financeira.

**Art. 14.** Não poderá organizar-se uma confederação especializada ou eclética, sem que concorram pelo menos três federações que tratem do desporto ou de cada um dos desportos, que ela pretenda dirigir; nem entrará a funcionar sem que haja obtido a correspondente filiação internacional.

**Art. 15.** Consideram-se, desde logo, constituídas, para todos os efeitos, as seguintes confederações:

- I ? Confederação Brasileira de Desportos.
- II ? Confederação Brasileira de Basket-ball.
- III ? Confederação Brasileira de Pugilismo.
- IV ? Confederação Brasileira de Vela e Motor.
- V ? Confederação Brasileira de Esgrima.
- VI ? Confederação Brasileira de Xadrez.

Parágrafo único. A Confederação Brasileira de Desportos, compreenderá o football, o ténis, o atletismo, o remo, a natação, os saltos, o water-polo, o voleibol o handball, e bem assim quaisquer outros desportos que não entrem a ser dirigidos por outra confederação especializada ou eclética ou não estejam vinculados a qualquer entidade de natureza especial nos termos do art. 10 deste decreto-lei; as demais confederações mencionadas no presente artigo têm a sua competência desportiva determinada na própria denominação.

**Art. 16.** Periodicamente, de três em três anos, contados da data da sua instalação, o Conselho Nacional de Desportos, por iniciativa própria ou mediante proposta da confederação ou da maioria das federações interessadas, examinará o quadro das confederações existentes e julgará da conveniência de propor ao Ministro da Educação e Saúde quer a criação de uma ou mais confederações novas, quer a supressão de qualquer das confederações existentes.

§ 1º A criação de uma nova confederação justificar-se-á sempre que o ramo desportivo ou o grupo de ramos desportivos, que entre a constituí-la, tenha alcançado no país grande desenvolvimento e não ocorra em contrário nenhum motivo relevante; a supressão de uma confederação existente só se fará quando ficar demonstrado que lhe faltam os elementos essenciais de proveitosa existência.

§ 2º No exercício da atribuição que lhe confere o presente artigo, o Conselho Nacional de Desportos terá em mira que o foot-ball constitui o desporto básico e essencial da Confederação Brasileira de Desportos.

§ 3º A criação de confederação nova ou a supressão de confederação existente far-se-á, por decreto do Presidente da República.

**Art. 17.** As atribuições de cada confederação, assim como sistema de sua organização e funcionamento, deverão ser definidos nos respectivos estatutos.

Parágrafo único. Os estatutos iniciais de cada confederação, e as suas sucessivas reformas, só entrarão a vigorar depois de aprovados pelo Conselho Nacional de Desportos, em parecer homologado pelo Ministro da Educação e Saúde.

## CAPÍTULO IV

### *DAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS*

**Art. 18.** As federações, filiadas às confederações, são os órgãos de direção dos desportos em cada uma das unidades territoriais do país (Distrito Federal, Estados, Territórios).

**Art. 19.** Poderão as federações ser especializadas ou ecléticas, segundo tratem de um só, ou de dois ou mais desportos.

**Art. 20.** As confederações darão filiação, no Distrito Federal e em cada Estado ou Território, a uma única federação para cada desporto.

**Art. 21.** Sempre que existam, no Distrito Federal e em cada Estado ou Território, pelo menos três associações desportivas que tratem do mesmo desporto, ficarão elas sob a direção de uma federação, que poderá ser especializada ou eclética.

**Art. 22.** No caso de existirem, no Distrito Federal, ou em algum Estado ou Território, apenas uma ou duas associações desportivas que pratiquem certo e determinado desporto, filiar-se-ão à federação ou a uma das federações aí existentes, até que possa constituir-se a federação própria, salvo se tal desporto pertencer no número dos que, nos termos do art. 10 deste decreto-lei devam ter organização de carácter especial.

**Art. 23.** Os estatutos de cada federação regular-lhe-ão competência, organização e funcionamento, e deverão, no texto inicial e reformas posteriores, ser aprovados pelo Conselho Nacional de Desportos, em parecer homologado pelo Ministro da Educação e Saúde.

## **CAPÍTULO V**

### *DAS LIGAS E DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS*

**Art. 24.** As associações desportivas, entidades básicas da organização nacional dos desportos, constituem os centros em que os desportos são ensinados e praticados. As ligas desportivas, que têm carácter facultativo, são entidades de direcção dos desportos, na órbita municipal.

Parágrafo único. As ligas, bem como as associações desportivas poderão ser especializadas ou ecléticas.

**Art. 25.** As associações desportivas, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados e dos Territórios, filiar-se-ão directamente à respectiva federação; nos demais municípios, duas ou mais associações desportivas poderão filiar-se a uma liga, que se vinculará, à federação correspondente.

Parágrafo único. As federações não poderão conceder, dentro de um mesmo município, filiação a mais de uma liga para o mesmo desporto.

**Art. 26.** Os estatutos das associações e das ligas desportivas deverão ser aprovados pela federação a que elas estiverem filiados.

## **CAPÍTULO VI**

### *DAS COMPETIÇÕES DESPORTIVAS*

**Art. 27.** Nenhuma entidade desportiva nacional poderá, sem prévia autorização do Conselho Nacional de Desportos, participar de qualquer competição internacional.

**Art. 28.** Resolvida, pelo Conselho Nacional de Desportos, a participação do país em competição internacional, não poderão as confederações nem as entidades que lhes sejam direta ou indirectamente filiadas, se convocadas, dela abster-se.

**Art. 29.** Para participar de competição desportiva internacional de amadores, dentro ou fora do país, poderá o Conselho Nacional de Desportos, mediante prévia autorização do Presidente da República, requisitar à autoridade competente qualquer funcionário ou extranumerário, contratado ou mensalista, sem prejuízo das vantagens de seu cargo ou função.

Parágrafo único. Se se tratar do empregado em serviço particular poderá igualmente fazer-se a requisição, sem prejuízo do jogador, cumprindo todavia à confederação interessada indenizar o empregador do prejuízo correspondente ao salário por ele vencido.

**Art. 30.** Nenhuma associação desportiva poderá exigir qualquer indenização ou vantagem especial, em seu proveito, ou no de seus jogadores, quando estes estejam a serviço de uma confederação, federação ou liga, para competição internacional, nacional ou regional, que não se revista de carácter amistoso.

**Art. 31.** Para a realização de competição internacional no país, poderá o Conselho Nacional de Desportos requisitar qualquer praça de desportos pertencentes à União, aos Estados ou aos Municípios e bem assim às entidades desportivas que lhe sejam direta ou indirectamente filiadas, sem reserva de direitos dos quadros sociais.

**Art. 32.** Nas exhibições desportivas públicas de profissionais, nenhum quadro nacional poderá figurar com mais de um jogador estrangeiro.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Desportos poderá, em circunstâncias especiais, elevar até o máximo de três o números de estrangeiros de cada quadro nas exhibições públicas.

**Art. 33.** Sempre que uma federação liga ou associação desportiva deixar de tomar parte em mais de um campeonato, promovido pela entidade a que estiver filiada, perderá o direito de voto na assembleia, dessa entidade, e só o readquirirá no momento de participar ou depois que houver participação de novo campeonato.

**Art. 34.** Em toda praça de desportos, haverá lugar próprio para alojamento das autoridades policiais incumbidas de manter a ordem durante as competições.

**Art. 35.** Nenhuma pessoa estranha à competição desportiva, enquanto esta durar, poderá entrar ou ficar no local de sua realização.

Parágrafo único. Dar-se-á a intervenção da polícia, quando solicitada pelo juiz ou outra autoridade dirigente da competição.

**Art. 36.** Não poderão promover exposições públicas de qualquer modo remuneradas, as entidades desportivas que não sejam direta ou indiretamente vinculadas ao Conselho Nacional de Desportos.

## **CAPÍTULO VII**

### ***DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO AOS DESPORTOS***

**Art. 37.** Incumbe à União, ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, isoladamente ou mediante conjunções de esforços, estimular e facilitar a edificação de praças de desportos pela iniciativa particular, e bem assim, na falta desta iniciativa, construí-las e montá-las, afim de que sirvam aos exercícios e competições das entidades desportivas.

Parágrafo único. Serão baixadas pelo Conselho Nacional de Desportos as necessárias instruções técnicas para organização de projetos, de praças de desportos.

**Art. 38.** A União, do Distrito Federal, os Estados e os Municípios deverão subvencionar as entidades desportivas filiadas direta ou indiretamente ao Conselho Nacional de Desportos, para o fim de possibilitar a manutenção e o desenvolvimento de suas atividades.

§ 1º A subvenção federal será concedida com observância do regime estabelecido pelos decretos-leis n. 527, de 1 de julho de 1938, n. 693, de 15 de setembro do mesmo ano, e n. 1.500, de 9 de agosto de 1939.

§ 2º Os conselhos regionais de desportos darão ciência ao Conselho Nacional de Desportos de todas as subvenções concedidas às entidades desportivas, pelo governo do Estado ou Território, bem como pelas administrações municipais.

**Art. 39.** O Conselho Nacional de Desportos estudará um plano tendente a promover a realização do necessário seguro em benefício dos jogadores sujeitos a acidentes.

**Art. 40.** As exposições públicas, promovidas pelas entidades desportivas filiadas direta ou indiretamente ao Conselho Nacional de Desportos, serão isentas de quaisquer impostos ou taxas federais devendo as autoridades estaduais e municipais expedir os atos necessários a todas as isenções da mesma natureza.

**Art. 41.** O material importado pelas entidades desportivas filiadas direta ou indiretamente ao Conselho Nacional de Desportos e destinado à prática dos desportos gozará de isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, sempre que não haja similar na indústria nacional.

**Art. 42.** Os componentes de delegação, escalados para representar o país no estrangeiro, em competições ou congressos desportivos, terão passaportes isentos de impostos ou taxas de qualquer natureza.

Parágrafo único. Quando os membros de uma delegação excederem de dez, os passaportes serão concedidos em lista coletiva, acompanhada de mais de três vias, constando em todas, debaixo de cada fotografia, o nome do desportista, sua nacionalidade e outras indicações necessárias.

## **CAPÍTULO VIII**

### ***DAS REGRAS, SÍMBOLOS E EXPRESSÕES DESPORTIVAS***

**Art. 43.** Cada confederação adotará o código de regras desportivas de entidade internacional a que estiver filiada, fá-lo-á observar rigorosamente pelas entidades nacionais que lhe estejam direta ou indiretamente vinculadas.

**Art. 44.** O Conselho Nacional de Desportos fará elaborar projeto dos símbolos desportivos nacionais, a serem usados pelos competidores brasileiros nos Jogos Olímpicos, e os aprovará por decisão unânime.

Parágrafo único. Os símbolos das confederações, federações, ligas e associações desportivas serão definidos nos respectivos estatutos.

**Art. 45.** Será constituída, pelo Ministro da Educação e Saúde, uma comissão de especialistas que estude e organize um plano de nacionalização e uniformização das expressões usadas nos desportos.

Parágrafo único. Os preceitos constantes do plano referido neste artigo entrarão a vigorar depois de aprovados pelo Conselho Nacional de Desportos, em parecer homologado pelo Ministro da Educação e Saúde.

## **CAPÍTULO IX**

### *DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS*

**Art. 46.** Toda a matéria relativa à organização desportiva do país deverá ser regulada por lei federal.

**Art. 47.** As confederações terão sede na Capital da República; as federações, salvo as do Distrito Federal, nas capitais dos Estados ou Territórios; e as ligas nas sedes dos Municípios.

**Art. 48.** A entidade desportiva exerce uma função de caráter patriótico. É proibido a organização e funcionamento de entidade desportiva, de que resulte lucro para os que nela empreguem capitais sob qualquer forma.

**Art. 49.** A função executiva, na administração de qualquer entidade desportiva, caberá ao respectivo presidente.

**Art. 50.** As funções de direção das entidades desportivas não poderão ser, de nenhum modo, remuneradas.

**Art. 51.** As diretorias das entidades desportivas serão compostas de brasileiros natos ou naturalizados; os seus conselhos deverão constituir-se de dois terços de brasileiros natos ou naturalizados pelo menos.

Parágrafo único. Poderá o Conselho Nacional de Desportos abrir exceção para o estrangeiro radicado no país, com relevantes serviços prestados à comunidade brasileira em geral ou aos desportos nacionais em particular.

**Art. 52.** Só poderão ser contratados técnicos estrangeiros em desportos, com autorização do Conselho Nacional de Desportos, salvo se se destinarem a qualquer serviço oficial.

**Art. 53.** É dever das entidades desportivas, que abranjam desportos de prática profissional, organizar a superintendência técnica das atividades amadoras correspondentes e realizar torneios e campeonatos exclusivamente de amadores.

**Art. 54.** Às mulheres não se permitirá a prática de desportos incompatíveis com as condições de sua natureza, devendo, para este efeito, o Conselho Nacional de Desportos baixar as necessárias instruções às entidades desportivas do país.

**Art. 55.** O Conselho Nacional de Desportos estudará e promoverá a instituição de uma ou mais associações nacionais de árbitros.

**Art. 56.** O Conselho Nacional de Desportos estudará e proporá ao Ministro da Educação e Saúde nova forma de sua constituição, para o efeito de tornar mais definida a sua expressão representativa.

**Art. 57.** Dentro de um ano, a contar da data de sua instalação, poderá o Conselho Nacional de Desportos, uma vez que verifique estarem satisfeitas as condições mínimas exigidas, propor ao Ministro da Educação e Saúde a instituição de uma ou mais confederações novas, destinadas à direção de desportos não mencionados no artigo 15 deste decreto-lei.

Parágrafo único. A declaração de existência de qualquer nova confederação será feita por decreto do Presidente da República.

**Art. 58.** Dentro do prazo de noventa dias contados da data da instalação do Conselho Nacional de Desportos, as confederações mencionadas no art. 15 deste decreto-lei deverão apresentar-lhe projeto de seus estatutos, bem como dos estatutos das federações a elas filiadas.

Parágrafo único. Imediatamente depois de instalado, deverá o Conselho Nacional de Desportos baixar instruções às confederações que trata o presente artigo relativamente à matéria de seus estatutos e dos estatutos das federações.

**Art. 59.** Dentro do prazo de sessenta dias depois de instalado o Conselho Nacional de Desportos, deverá estar organizado os conselhos regionais de desportos.

**Art. 60.** Os contratos relativos à matéria do art. 32 deste decreto-lei, vigente na data de sua publicação, serão válidos até à respectiva extinção.

**Art. 61.** Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

**GETULIO VARGAS.**

Gustavo Capanema.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Fernando Costa.

Waldemar Falcão.

J. F. Salgado Filho.